



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

**PORTARIA Nº 007/2014**

**DATA:** 13 de Janeiro de 2014.

**SÚMULA:** Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

**- PREGOEIRAS:**

NOME: ALINE MASS SERAFIM

CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n Cláudia/MT - CEP 78.540-000 - Fone:66-3546-3100 - Cláudia - MT.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Fis	P. M. 02
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 22 de Julho de 2014.**

**Da: Secretaria Municipal de Administração**

**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

*Rejane C. Anderle*  
Secretária de Administração

**REJANE CRISTINA ANDERLE**  
**Secretário Municipal de Administração**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 22 de Julho de 2014.**

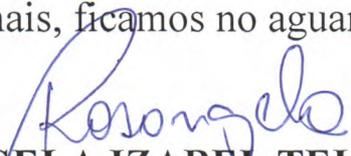
**Da: Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DESTA SECRETARIA-CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, SCFV E CASA DE APOIO.

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**ROSANGELA IZABEL TELOEKEN DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

*Rosângela S. J. de Oliveira*  
Secretaria Municipal de  
Assistencia Social

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 22 de Julho de 2014.**

**Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**AIRTON DE LARA**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 22 de Julho de 2014.**

**Da: Secretaria Municipal de Saúde**

**Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal**

**Solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

**LIDIA FATIMA MORAES DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**DO: PREFEITO MUNICIPAL**

**Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Cláudia - MT, 23 de Julho de 2014.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

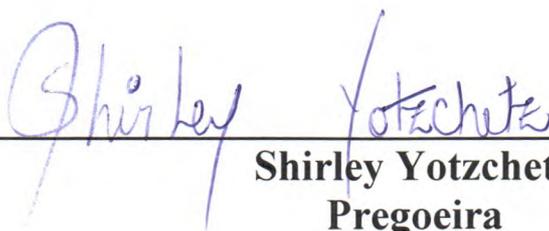
## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio**  
**Para: Departamento de Contabilidade**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal abaixo discriminada para as aquisições acima.

Cláudia - MT, 24 de Julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis.	P. M. C.
Rub.	27



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de material permanente.

### Destinação

### Dotação Orçamentária

- (61)03.001.04.122.0007.2046/3390.30.00 - Secretaria Municipal de Administração  
(117)05.001.12.361.0008.2044/3390.30.00 – Sec. Mun. De Educação e Cultura  
(266)06.002.10.301.0010.2024/3390.30.00 – Sec. Mun. De Saúde  
(306)07.001.08.244.0013.2043/3390.30.00 – Sec. Mun. De Assistência Social-  
CASA DE APOIO  
(332)07.002.08.244.0026.2020/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social-CRAS  
(350)07.003.08.243.0026.1150/3390.30.00 – Sec. De Assistência Social-SCFV

Cláudia - MT, 25 de Julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**ADENOR BURILLE**  
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. C.
Rub	09



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Cláudia – MT, 28 de Julho de 2014.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira**

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. 6	
Fis	10
Rub	(1)



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 034/2014 - Registro de Preços**

**TIPO: Menor Preço Por item**

**INTERESSADA: Secretarias Municipais**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

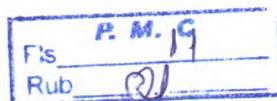
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 12 de Agosto de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

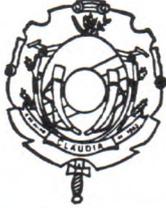
**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

**1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

**4. DO CREDENCIAMENTO:**

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

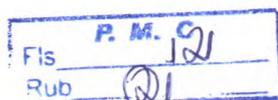
4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

**4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital), via original.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.3** O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2014 - REGISTRO DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

**5.4** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014 - REGISTRO DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

**5.5** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.6** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como documentos de credenciamento, serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do Anexo I do edital.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

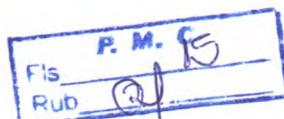
7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 8. DA HABILITAÇÃO:

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.2.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

#### I – HABILITAÇÃO JURIDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. 16
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

### II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2013), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013);
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

### III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) - Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado – PGE;
- g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- h) - Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- i) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

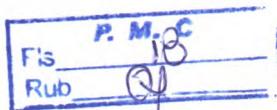
**8.2** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

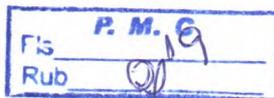
**9.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

### **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

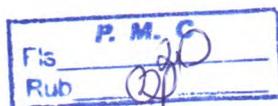
**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 11. DOS RECURSOS:

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

**12.1** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

**12.2** Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.

**12.3** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**12.4** O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. G.
Rub	22



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

### 16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.G.	
Fls.	24
Rub.	20

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO III  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Nº 034/2014

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1** O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de materiais de expediente pedagógicos e didáticos, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

**2.2** Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

**3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

**3.1** Registro de Preços de todos os tipos de materiais de expediente pedagógicos e didáticos de necessidade das Secretarias Municipais.

**3.2** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

**3.3** Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

**4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**

**4.1** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**5.1** A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

**5.2** Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**5.3** Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

**5.4** Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

**5.5** Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

**5.7** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**5.8** Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

**5.9** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**5.10** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**5.11** O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

**6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

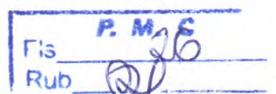
**7.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**7.2** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.1** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Prefeitura Municipal de Cláudia





## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

### 9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 189.661,21 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:

### ESPECIFICAÇÕES:

Nº	PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda 2014/2015 para anotações	23	un	18,13	R\$ 416,99
2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	30	un	0,25	R\$ 7,50
3	Agulhas p/ bordar Vagonite	30	un	0,25	R\$ 7,50
4	Alfinete colorido c/80	38	cx	3,50	R\$ 133,00
5	Alfinete com cabeça 25 gramas	15	cx	4,90	R\$ 73,50
6	Almofada para carimbo azul	13	un	5,03	R\$ 65,39
7	Apagador (Quadro Branco)	4	un	5,63	R\$ 22,52
8	Apagador (Quadro Verde)	2	un	3,97	R\$ 7,94
9	Apontador	347	un	0,77	R\$ 267,19
10	Aspirais pretos (100 folhas)	90	un	0,20	R\$ 18,00
11	Aspirais pretos (20 folhas)	45	un	1,58	R\$ 71,10
12	Aspirais pretos (200 folhas)	30	un	3,08	R\$ 92,40
13	Aspirais pretos (50 folhas)	55	un	2,13	R\$ 117,15
14	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	140	pct	6,80	R\$ 952,00
15	Barbante cores diversas	10	rolo	24,00	R\$ 240,00
16	Bastão de cola quente fino	500	un	0,57	R\$ 285,00
17	Bastão de cola quente grosso	530	un	0,93	R\$ 492,90
18	Bobina de Papel Fax 30 m	76	unid	8,13	R\$ 617,88
19	Bola média de isopor 40	26	unid	5,25	R\$ 136,50
20	Bolas de borracha p/ massagem	10	un	4,38	R\$ 43,80
21	Borracha 40 c/ 40 unid	23	cx	11,50	R\$ 264,50
22	Borracha 60 c/ 60 unid	10	cx	15,00	R\$ 150,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





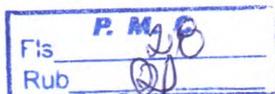
## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

23	Brinquedos pedagógicos variados de plásticos e emborrachados	94	Unid	15,70	R\$ 1.475,80
24	Cabeça de Boneca pequena	200	uni	6,90	R\$ 1.380,00
25	Caderno de caligrafia pequeno	170	un	1,27	R\$ 215,90
26	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ espiral	113	uni.	10,27	R\$ 1.160,51
27	Caderno de linhas 48 fls c/ espiral	610	un	1,70	R\$ 1.037,00
28	Caderno de 96 folhas c/ espiral	50	Unid	2,82	R\$ 141,00
29	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	70	un	2,40	R\$ 168,00
30	Caixa Arquivo Morto Polionda	766	Uni	5,10	R\$ 3.906,60
31	Calculadora grande 12 dígitos	30	un	16,63	R\$ 498,90
32	Caneta bico fino (azul) c/ 50 unid.	49	caixa	58,17	R\$ 2.850,33
33	Caneta bico fino (preta) c/ 50 unid	41	caixa	58,17	R\$ 2.384,97
34	Caneta bico fino (vermelha) c/ 50 unid	13	caixa	58,17	R\$ 756,21
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	20	unid	3,63	R\$ 72,60
36	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	10	unid	3,63	R\$ 36,30
37	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	10	unid	3,63	R\$ 36,30
38	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	10	unid	3,63	R\$ 36,30
39	Canetas p/ retro-projetor c/ ponta de aço (preta)	70	unid	3,85	R\$ 269,50
40	Canetas p/ retro-projetor c/ ponta de aço (vermelha)	70	unid	3,85	R\$ 269,50
41	Canetinhas c/12 cores	48	jogos	5,27	R\$ 252,96
42	Canetinhas grossas c/ 12 cores	20	jogos	11,87	R\$ 237,40
43	Capa para encadernação	250	pares	5,47	R\$ 1.367,50
44	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	1470	unid	0,42	R\$ 617,40
45	CD virgem	217	unid	1,22	R\$ 264,74
46	Cds regraváveis	100	unid	2,50	R\$ 250,00
47	Clips Grande 8/0 (500gr)	62	caixa	11,53	R\$ 714,86
48	Clips Grande 6/0 (500gr)	74	caixa	11,62	R\$ 859,88
49	Clips Médio 4/0(500gr)	77	caixa	12,13	R\$ 934,01
50	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	60	caixa	12,47	R\$ 748,20
51	Cola 1L	214	unid	12,13	R\$ 2.595,82
52	Cola colorida c/4	60	caixa	7,25	R\$ 435,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

53	Cola glitter c/6	35	caixa	6,40	R\$ 224,00
54	Cola pequena c/ 100 grs	288	unid	2,02	R\$ 581,76
55	Corretivo	155	unid	1,88	R\$ 291,40
56	Cortador de Papel (guilhotina)	2	unid	125,95	R\$ 251,90
57	Dicionário de Inglês	2	unid	4,70	R\$ 9,40
58	DVD virgem	74	unid	1,60	R\$ 118,40
59	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	13	caixa	3,07	R\$ 39,91
60	E. V. A (Cores Variadas)	2400	unid	1,93	R\$ 4.632,00
61	Estêncil c/ 100 unid	20	caixa	42,50	R\$ 850,00
62	Estilete Grande	43	unid	1,47	R\$ 63,21
63	Extrator de Grampos tipo piranha	38	unid	4,27	R\$ 162,26
64	Êtamine branca p/ bordar vagonete	10	m	21,90	R\$ 219,00
65	Fita Crepe 15 mm x 50	31	unid	3,95	R\$ 122,45
66	Fita durex 12 mm x 65	50	unid	1,92	R\$ 96,00
67	Fita Dupla Face	18	unid	6,90	R\$ 124,20
68	Fita larga transparente grande	165	unid	2,97	R\$ 490,05
69	Florzinha de biscoit	30	unid	1,00	R\$ 30,00
70	Giz Branco c/ 64 cxs pq.	12	caixa	1,77	R\$ 21,24
71	Formulário continuo 2 vias carbonado (Holerite)	5	caixa	181,30	R\$ 906,50
72	Formulário continuo 2 vias Picotado	5	caixa	135,30	R\$ 676,50
73	Giz de Cera Grande c/12 unid	42	caixa	2,92	R\$ 122,64
74	Giz colorido c/64 unid	112	caixa	2,37	R\$ 265,44
75	Glitter (várias cores)	110	pct	0,73	R\$ 80,30
76	Grampeador grande	41	unid	31,47	R\$ 1.290,27
77	Grampeador pequeno	11	unid	8,80	R\$ 96,80
78	Grampeador de Pressão	4	unid	94,97	R\$ 379,88
79	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	39	caixa	11,57	R\$ 451,23
80	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	255	caixa	5,80	R\$ 1.479,00
81	Grampo de pasta trilho 50 unid	214	caixa	9,30	R\$ 1.990,20
82	Guilhotina KA -36	2	unid	99,00	R\$ 198,00
83	Isopor - 0,5 cm	50	unid	1,40	R\$ 70,00
84	Isopor - 1,0 cm	70	unid	2,40	R\$ 168,00
85	Isopor - 2,0 cm	150	unid	4,67	R\$ 700,50
86	Isopor - 3,0 cm	90	unid	6,97	R\$ 627,30
87	Laminados (várias cores)	280	unid	0,93	R\$ 260,40
88	Lápis de cor c/ 12 cores grande	95	caixa	3,96	R\$ 376,20
89	Lápis de cor c/ 48 cores grande	25	caixa	57,45	R\$ 1.436,25

Prefeitura Municipal de Cláudia

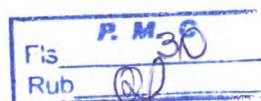


**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

90	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	37	caixa	23,20	R\$ 858,40
91	Linha p/ bordar Ponta Cruz	20	caixa	2,80	R\$ 56,00
92	Linha p/ bordar vagonite (cores diversas)	15	caixa	2,80	R\$ 42,00
93	Livro ata - 100 pág.	17	unid	12,10	R\$ 205,70
94	Livro ata - 50 pág.	28	unid	8,12	R\$ 227,36
95	Livro ponto pequeno - 100 pág.	18	unid	14,80	R\$ 266,40
96	Livro protocolo correspondência - 100 pág.	5	unid	12,40	R\$ 62,00
97	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	2	unid	530,00	R\$ 1.060,00
98	Marca texto azul	12	unid	2,00	R\$ 24,00
99	Marca texto Amarelo	160	unid	2,00	R\$ 320,00
100	Marcadores para quadro branco	20	unid	3,47	R\$ 69,40
101	Massa de Modelar c/ 12 cores	30	caixa	3,37	R\$ 101,10
102	Mural pequeno	1	unid	48,00	R\$ 48,00
103	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	90	pct	11,40	R\$ 1.026,00
104	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	20	pct	8,45	R\$ 169,00
105	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	20	pct	7,90	R\$ 158,00
106	Papel almoço	1800	unid	0,13	R\$ 234,00
107	Papel Camurça	260	unid	0,82	R\$ 213,20
108	Papel cartão (branco, azul, azul claro, rosa, amarelo, verde e verde claro)	770	unid	0,93	R\$ 716,10
109	Papel Carbono c/ 100 unid	4	caixa	37,50	R\$ 150,00
110	Papel contínuo uma via	20	caixa	94,33	R\$ 1.886,60
111	Papel Crepom	200	unid	0,75	R\$ 150,00
112	Papel craft branco	3	rolo	62,00	R\$ 186,00
113	Papel fotográfico c/50	13	caixa	36,45	R\$ 473,85
114	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS	6.176	resma	16,17	R\$ 99.865,92
115	Papel sulfite branco of 2 C/500 FLS	130	resma	19,00	R\$ 2.470,00
116	Papel sulfite colorido c/100	102	resma	4,73	R\$ 482,46
117	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	417	unid	1,88	R\$ 783,96
118	Pasta AZ Grande	800	unid	7,70	R\$ 6.160,00
119	Pasta catálogo c/ 100 fls.	130	unid	17,27	R\$ 2.245,10
120	Pasta plástica 3 cm - verde	20	unid	3,42	R\$ 68,40
121	Pasta plástica canelada branca/ transparente	30	unid	2,18	R\$ 65,40
122	Pasta Sanfonada Grande	2	unid	35,93	R\$ 71,86
123	Pasta Suspensa marmorizada	570	unid	3,30	R\$ 1.881,00
124	Pen drive de 4 g	21	unid	29,63	R\$ 622,23
125	Perfurador grande	12	unid	28,78	R\$ 345,36

Prefeitura Municipal de Cláudia





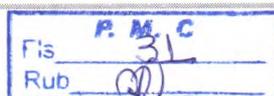
## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

126	Perfurador pequeno	3	unid	14,60	R\$	43,80
127	Pincel nº 10	27	unid	3,13	R\$	84,51
128	Pincel nº 12	23	unid	3,68	R\$	84,64
129	Pincel nº 14	20	unid	4,22	R\$	84,40
130	Pincel nº 16	10	unid	4,68	R\$	46,80
131	Pincel atômico azul	174	unid	3,87	R\$	673,38
132	Pincel atômico preto	154	unid	3,87	R\$	595,98
133	Pincel atômico verde	64	unid	3,87	R\$	247,68
134	Pincel atômico vermelho	124	unid	3,87	R\$	479,88
135	Pincel nº 06	20	unid	2,93	R\$	58,60
136	Pistola grande de cola quente	19	unid	32,30	R\$	613,70
137	Pistola pequena de cola quente	10	unid	21,63	R\$	216,30
138	Plástico contact (50m)	2	rolo	53,00	R\$	106,00
139	Porta durex grande	3	unid	30,47	R\$	91,41
140	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	200	unid	3,60	R\$	720,00
141	Prancha para anotação	22	unid	5,70	R\$	125,40
142	Régua de madeira 1 metro	14	unid	5,65	R\$	79,10
143	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	217	unid	1,52	R\$	329,84
144	Quadro Negro Grande	1	unid	175,00	R\$	175,00
145	T.N.T. amarelo	165	m	1,70	R\$	280,50
146	T.N.T. azul	165	m	1,70	R\$	280,50
147	T.N.T. azul claro	165	m	1,70	R\$	280,50
148	T.N.T. branco	165	m	1,70	R\$	280,50
149	T.N.T. rosa	165	m	1,70	R\$	280,50
150	T.N.T. verde	165	m	1,70	R\$	280,50
151	T.N.T. verde claro	65	m	1,70	R\$	110,50
152	T.N.T. vermelho	65	m	1,70	R\$	110,50
153	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	30	m	23,75	R\$	712,50
154	Tesoura de picotar	10	unid	4,00	R\$	40,00
155	Tesoura grande	55	unid	15,45	R\$	849,75
156	Tesoura pequena	42	unid	1,50	R\$	63,00
157	Tinta Guache c/ 06	58	caixa	3,45	R\$	200,10
158	Tinta p/ tecido (cores variadas)	35	caixa	2,50	R\$	87,50
159	Tinta para carimbo azul	12	unid	3,05	R\$	36,60
160	Tinta para pele c/06 unid.	60	caixa	17,45	R\$	1.047,00
161	Tinta para carimbo preta	10	unid	3,00	R\$	30,00
162	Transferidor	30	unid	0,60	R\$	18,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





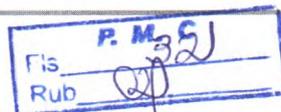
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

163	Transparência p/ retro-projetor c/100	20	caixa	50,00	R\$ 1.000,00
164	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	50	pct	14,90	R\$ 745,00
165	Disquete c/10 un	10	caixa	9,00	R\$ 90,00
166	Papel Contact	4	rolo	52,00	R\$ 208,00
167	Fita Laminada (várias cores) c/ 10 metros	50	rolo	6,09	R\$ 304,50
168	Papel pardo	4	rolo	38,45	R\$ 153,80
169	E.V.A Feludo (várias cores)	300	unid	5,95	R\$ 1.785,00
170	Papel microondulado (várias cores)	100	unid	2,00	R\$ 200,00
171	Papel Laminado (várias cores)	80	folhas	0,93	R\$ 74,40
172	Papel de Seda (várias cores)	200	unid	0,20	R\$ 40,00
173	Pincel Retroprojektor 1.0 mm	100	unid	4,72	R\$ 472,00
174	Pincel Retroprojektor 2.0 mm	100	unid	3,40	R\$ 340,00
175	Fitas de Seda (varias cores)	100	unid	2,80	R\$ 280,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 189.661,21</b>

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

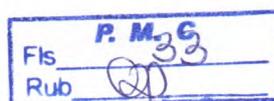
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2014**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr.º JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades abaixo:**


Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

1.2 Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

***CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS***

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

***CLÁUSULA TERCEIRA  
DO PAGAMENTO***

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 Os itens deverão ser confeccionados e entregues de forma parcelada, conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pelo interessado, no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### 5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer os objetos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

### *CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO*

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### *CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES*

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. 36
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. C.
Rub	38



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### **CLÁUSULA NONA** **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**CLÁUSULA DÉCIMA DO  
ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2014** a proposta da empresa ..... classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

Prefeitura Municipal de Cláudia





**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, xx de xxxxx de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Prefeito Municipal

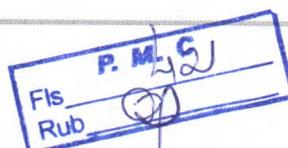
**EMPRESA**

**PROMITENTE FORNECEDORA**

**ASSESSOR JURÍDICO**

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** Nº 034/2014

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM

#### 1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

#### 2 – JUSTIFICATIVA:

**2.1** O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de materiais de expediente pedagógicos e didáticos, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

**2.2** Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

#### 3 – RESULTADOS ESPERADOS:

**3.1** Registro de Preços de todos os tipos de materiais de expediente pedagógicos e didáticos de necessidade das Secretarias Municipais.

**3.2** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

**3.3** Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

#### 4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

**4.1** A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### 5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

**5.1** A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

**5.2** Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**5.3** Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

**5.4** Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

**5.5** Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

**5.7** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

**5.8** Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

**5.9** Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**5.10** As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

**5.11** O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

### 6 – LOCAL DE ENTREGA:

**6.1** Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

### 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

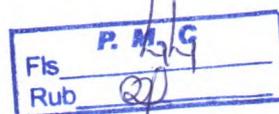
**7.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**7.2** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.1** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

Prefeitura Municipal de Cláudia





## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

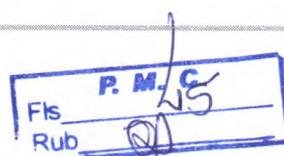
### 9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 189.661,21 (Cento e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Um Centavos)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:

#### ESPECIFICAÇÕES:

Nº	PRODUTO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda 2014/2015 para anotações	23	un	18,13	R\$ 416,99
2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	30	un	0,25	R\$ 7,50
3	Agulhas p/ bordar Vagonite	30	un	0,25	R\$ 7,50
4	Alfinete colorido c/80	38	cx	3,50	R\$ 133,00
5	Alfinete com cabeça 25 gramas	15	cx	4,90	R\$ 73,50
6	Almofada para carimbo azul	13	un	5,03	R\$ 65,39
7	Apagador (Quadro Branco)	4	un	5,63	R\$ 22,52
8	Apagador (Quadro Verde)	2	un	3,97	R\$ 7,94
9	Apontador	347	un	0,77	R\$ 267,19
10	Aspirais pretos (100 folhas)	90	un	0,20	R\$ 18,00
11	Aspirais pretos (20 folhas)	45	un	1,58	R\$ 71,10
12	Aspirais pretos (200 folhas)	30	un	3,08	R\$ 92,40
13	Aspirais pretos (50 folhas)	55	un	2,13	R\$ 117,15
14	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	140	pct	6,80	R\$ 952,00
15	Barbante cores diversas	10	rolo	24,00	R\$ 240,00
16	Bastão de cola quente fino	500	un	0,57	R\$ 285,00
17	Bastão de cola quente grosso	530	un	0,93	R\$ 492,90
18	Bobina de Papel Fax 30 m	76	unid	8,13	R\$ 617,88
19	Bola média de isopor 40	26	unid	5,25	R\$ 136,50
20	Bolas de borracha p/ massagem	10	un	4,38	R\$ 43,80
21	Borracha 40 c/ 40 unid	23	cx	11,50	R\$ 264,50
22	Borracha 60 c/ 60 unid	10	cx	15,00	R\$ 150,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

23	Brinquedos pedagógicos variados de plásticos e emborrachados	94	Unid	15,70	R\$ 1.475,80
24	Cabeça de Boneca pequena	200	uni	6,90	R\$ 1.380,00
25	Caderno de caligrafia pequeno	170	un	1,27	R\$ 215,90
26	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ espiral	113	uni.	10,27	R\$ 1.160,51
27	Caderno de linhas 48 fls c/ espiral	610	un	1,70	R\$ 1.037,00
28	Caderno de 96 folhas c/ espiral	50	Unid	2,82	R\$ 141,00
29	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	70	un	2,40	R\$ 168,00
30	Caixa Arquivo Morto Polionda	766	Uni	5,10	R\$ 3.906,60
31	Calculadora grande 12-dígitos	30	un	16,63	R\$ 498,90
32	Caneta bico fino (azul) c/ 50 unid.	49	caixa	58,17	R\$ 2.850,33
33	Caneta bico fino (preta) c/ 50 unid	41	caixa	58,17	R\$ 2.384,97
34	Caneta bico fino (vermelha) c/ 50 unid	13	caixa	58,17	R\$ 756,21
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	20	unid	3,63	R\$ 72,60
36	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	10	unid	3,63	R\$ 36,30
37	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	10	unid	3,63	R\$ 36,30
38	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	10	unid	3,63	R\$ 36,30
39	Canetas p/ retro-projetor c/ ponta de aço (preta)	70	unid	3,85	R\$ 269,50
40	Canetas p/ retro-projetor c/ ponta de aço (vermelha)	70	unid	3,85	R\$ 269,50
41	Canetinhas c/12 cores	48	jogos	5,27	R\$ 252,96
42	Canetinhas grossas c/ 12 cores	20	jogos	11,87	R\$ 237,40
43	Capa para encadernação	250	pares	5,47	R\$ 1.367,50
44	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	1470	unid	0,42	R\$ 617,40
45	CD virgem	217	unid	1,22	R\$ 264,74
46	Cds regraváveis	100	unid	2,50	R\$ 250,00
47	Clips Grande 8/0 (500gr)	62	caixa	11,53	R\$ 714,86
48	Clips Grande 6/0 (500gr)	74	caixa	11,62	R\$ 859,88
49	Clips Médio 4/0(500gr)	77	caixa	12,13	R\$ 934,01
50	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	60	caixa	12,47	R\$ 748,20
51	Cola 1L	214	unid	12,13	R\$ 2.595,82
52	Cola colorida c/4	60	caixa	7,25	R\$ 435,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

53	Cola gliter c/6	35	caixa	6,40	R\$ 224,00
54	Cola pequena c/ 100 grs	288	unid	2,02	R\$ 581,76
55	Corretivo	155	unid	1,88	R\$ 291,40
56	Cortador de Papel (guilhotina)	2	unid	125,95	R\$ 251,90
57	Dicionário de Inglês	2	unid	4,70	R\$ 9,40
58	DVD virgem	74	unid	1,60	R\$ 118,40
59	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	13	caixa	3,07	R\$ 39,91
60	E. V. A (Cores Variadas)	2400	unid	1,93	R\$ 4.632,00
61	Estêncil c/ 100 unid	20	caixa	42,50	R\$ 850,00
62	Estilete Grande	43	unid	1,47	R\$ 63,21
63	Extrator de Grampos tipo piranha	38	unid	4,27	R\$ 162,26
64	Êtamine branca p/ bordar vagonete	10	m	21,90	R\$ 219,00
65	Fita Crepe 15 mm x 50	31	unid	3,95	R\$ 122,45
66	Fita durex 12 mm x 65	50	unid	1,92	R\$ 96,00
67	Fita Dupla Face	18	unid	6,90	R\$ 124,20
68	Fita larga transparente grande	165	unid	2,97	R\$ 490,05
69	Florzinha de biscoit	30	unid	1,00	R\$ 30,00
70	Giz Branco c/ 64 cxs pq.	12	caixa	1,77	R\$ 21,24
71	Formulário continuo 2 vias carbonado (Holerite)	5	caixa	181,30	R\$ 906,50
72	Formulário continuo 2 vias Picotado	5	caixa	135,30	R\$ 676,50
73	Giz de Cera Grande c/12 unid	42	caixa	2,92	R\$ 122,64
74	Giz colorido c/64 unid	112	caixa	2,37	R\$ 265,44
75	Gliter (várias cores)	110	pct	0,73	R\$ 80,30
76	Grampeador grande	41	unid	31,47	R\$ 1.290,27
77	Grampeador pequeno	11	unid	8,80	R\$ 96,80
78	Grampeador de Pressão	4	unid	94,97	R\$ 379,88
79	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	39	caixa	11,57	R\$ 451,23
80	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	255	caixa	5,80	R\$ 1.479,00
81	Grampo de pasta trilho 50 unid	214	caixa	9,30	R\$ 1.990,20
82	Guilhotina KA -36	2	unid	99,00	R\$ 198,00
83	Isopor – 0,5 cm	50	unid	1,40	R\$ 70,00
84	Isopor – 1,0 cm	70	unid	2,40	R\$ 168,00
85	Isopor – 2,0 cm	150	unid	4,67	R\$ 700,50
86	Isopor – 3,0 cm	90	unid	6,97	R\$ 627,30
87	Laminados (várias cores)	280	unid	0,93	R\$ 260,40
88	Lápis de cor c/ 12 cores grande	95	caixa	3,96	R\$ 376,20
89	Lápis de cor c/ 48 cores grande	25	caixa	57,45	R\$ 1.436,25

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

90	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	37	caixa	23,20	R\$ 858,40
91	Linha p/ bordar Ponta Cruz	20	caixa	2,80	R\$ 56,00
92	Linha p/ bordar vagonite (cores diversas)	15	caixa	2,80	R\$ 42,00
93	Livro ata - 100 pág.	17	unid	12,10	R\$ 205,70
94	Livro ata - 50 pág.	28	unid	8,12	R\$ 227,36
95	Livro ponto pequeno - 100 pág.	18	unid	14,80	R\$ 266,40
96	Livro protocolo correspondência - 100 pág.	5	unid	12,40	R\$ 62,00
97	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	2	unid	530,00	R\$ 1.060,00
98	Marca texto azul	12	unid	2,00	R\$ 24,00
99	Marca texto Amarelo	160	unid	2,00	R\$ 320,00
100	Marcadores para quadro branco	20	unid	3,47	R\$ 69,40
101	Massa de Modelar c/ 12 cores	30	caixa	3,37	R\$ 101,10
102	Mural pequeno	1	unid	48,00	R\$ 48,00
103	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	90	pct	11,40	R\$ 1.026,00
104	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	20	pct	8,45	R\$ 169,00
105	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	20	pct	7,90	R\$ 158,00
106	Papel almaço	1800	unid	0,13	R\$ 234,00
107	Papel Camurça	260	unid	0,82	R\$ 213,20
108	Papel cartão (branco, azul, azul claro, rosa, amarelo, verde e verde claro)	770	unid	0,93	R\$ 716,10
109	Papel Carbono c/ 100 unid	4	caixa	37,50	R\$ 150,00
110	Papel contínuo uma via	20	caixa	94,33	R\$ 1.886,60
111	Papel Crepom	200	unid	0,75	R\$ 150,00
112	Papel craft branco	3	rolo	62,00	R\$ 186,00
113	Papel fotográfico c/50	13	caixa	36,45	R\$ 473,85
114	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS	6.176	resma	16,17	R\$ 99.865,92
115	Papel sulfite branco of 2 C/500 FLS	130	resma	19,00	R\$ 2.470,00
116	Papel sulfite colorido c/100	102	resma	4,73	R\$ 482,46
117	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	417	unid	1,88	R\$ 783,96
118	Pasta AZ Grande	800	unid	7,70	R\$ 6.160,00
119	Pasta catálogo c/ 100 fls.	130	unid	17,27	R\$ 2.245,10
120	Pasta plástica 3 cm - verde	20	unid	3,42	R\$ 68,40
121	Pasta plástica canelada branca/ transparente	30	unid	2,18	R\$ 65,40
122	Pasta Sanfonada Grande	2	unid	35,93	R\$ 71,86
123	Pasta Suspensa marmorizada	570	unid	3,30	R\$ 1.881,00
124	Pen drive de 4 g	21	unid	29,63	R\$ 622,23
125	Perfurador grande	12	unid	28,78	R\$ 345,36

Prefeitura Municipal de Cláudia





## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

126	Perfurador pequeno	3	unid	14,60	R\$	43,80
127	Pincel nº 10	27	unid	3,13	R\$	84,51
128	Pincel nº 12	23	unid	3,68	R\$	84,64
129	Pincel nº 14	20	unid	4,22	R\$	84,40
130	Pincel nº 16	10	unid	4,68	R\$	46,80
131	Pincel atômico azul	174	unid	3,87	R\$	673,38
132	Pincel atômico preto	154	unid	3,87	R\$	595,98
133	Pincel atômico verde	64	unid	3,87	R\$	247,68
134	Pincel atômico vermelho	124	unid	3,87	R\$	479,88
135	Pincel nº 06	20	unid	2,93	R\$	58,60
136	Pistola grande de cola quente	19	unid	32,30	R\$	613,70
137	Pistola pequena de cola quente	10	unid	21,63	R\$	216,30
138	Plástico contact (50m)	2	rolo	53,00	R\$	106,00
139	Porta durex grande	3	unid	30,47	R\$	91,41
140	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	200	unid	3,60	R\$	720,00
141	Prancha para anotação	22	unid	5,70	R\$	125,40
142	Régua de madeira 1 metro	14	unid	5,65	R\$	79,10
143	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	217	unid	1,52	R\$	329,84
144	Quadro Negro Grande	1	unid	175,00	R\$	175,00
145	T.N.T. amarelo	165	m	1,70	R\$	280,50
146	T.N.T. azul	165	m	1,70	R\$	280,50
147	T.N.T. azul claro	165	m	1,70	R\$	280,50
148	T.N.T. branco	165	m	1,70	R\$	280,50
149	T.N.T. rosa	165	m	1,70	R\$	280,50
150	T.N.T. verde	165	m	1,70	R\$	280,50
151	T.N.T. verde claro	65	m	1,70	R\$	110,50
152	T.N.T. vermelho	65	m	1,70	R\$	110,50
153	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	30	m	23,75	R\$	712,50
154	Tesoura de picotar	10	unid	4,00	R\$	40,00
155	Tesoura grande	55	unid	15,45	R\$	849,75
156	Tesoura pequena	42	unid	1,50	R\$	63,00
157	Tinta Guache c/ 06	58	caixa	3,45	R\$	200,10
158	Tinta p/ tecido (cores variadas)	35	caixa	2,50	R\$	87,50
159	Tinta para carimbo azul	12	unid	3,05	R\$	36,60
160	Tinta para pele c/06 unid.	60	caixa	17,45	R\$	1.047,00
161	Tinta para carimbo preta	10	unid	3,00	R\$	30,00
162	Transferidor	30	unid	0,60	R\$	18,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

163	Transparência p/ retro-projetor c/100	20	caixa	50,00	R\$ 1.000,00
164	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	50	pct	14,90	R\$ 745,00
165	Disquete c/10 un	10	caixa	9,00	R\$ 90,00
166	Papel Contact	4	rolo	52,00	R\$ 208,00
167	Fita Laminada (várias cores) c/ 10 metros	50	rolo	6,09	R\$ 304,50
168	Papel pardo	4	rolo	38,45	R\$ 153,80
169	E.V.A Feludo (várias cores)	300	unid	5,95	R\$ 1.785,00
170	Papel microondulado (várias cores)	100	unid	2,00	R\$ 200,00
171	Papel Laminado (várias cores)	80	folhas	0,93	R\$ 74,40
172	Papel de Seda (várias cores)	200	unid	0,20	R\$ 40,00
173	Pincel Retroprojektor 1.0 mm	100	unid	4,72	R\$ 472,00
174	Pincel Retroprojektor 2.0 mm	100	unid	3,40	R\$ 340,00
175	Fitas de Seda (varias cores)	100	unid	2,80	R\$ 280,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 189.661,21</b>

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO IV**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO Nº 034/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 034/2014-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2014.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C
Rub	5L



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**  
**PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “B”**

**NOME DA EMPRESA Nº  
CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “C”**

**NOME DA EMPRESA N°**  
**CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO N° .....

**DECLARAÇÃO**

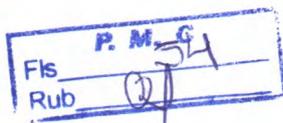
**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, “D”**

**NOME DA EMPRESA N°**  
**CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO N° .....

**DECLARAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° \_\_\_\_\_ e inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) –**  
**Item 8.1, IV, “E”**

**NOME DA EMPRESA Nº**  
**CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. ....  
LICITAÇÃO Nº .....

**DECLARAÇÃO**

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA  
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. P. Nº 50  
Rub. (2)



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## PARECER JURÍDICO

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE  
APOIO  
Nesta

### Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 – REGISTRO DE PREÇOS**

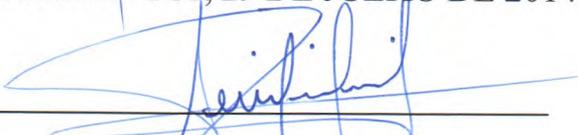
**Objeto de Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

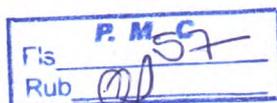
De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 29 DE JULHO DE 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**RONDINELLI R. C. URIAS**

Assessor. Juridico  
OAB 8016

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### SUMÁRIO

#### PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

#### ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 034/2014 - Registro de Preços**

**TIPO: Menor Preço Por item**

**INTERESSADA: Secretarias Municipais**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 12 de Agosto de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

#### 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.**

**1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. 59
Rub	(21)



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital)**.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

### 4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

#### **4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital), via original.

### 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.3** O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 034/2014 - REGISTRO DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

**5.4** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014 - REGISTRO DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ**

**5.5** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.6** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**5.7** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como documentos de credenciamento, serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

**6.2.2.** Prazo de validade da proposta.

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

**6.4.1** Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do Anexo I do edital.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. 63
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

### 8. DA HABILITAÇÃO:

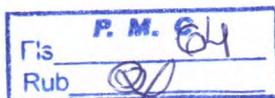
**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.2.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

#### I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – anexo V do edital) em plena vigência.

### II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social (2013), apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ (2013);
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

### III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) – Certidão Negativa de Tributos Federais, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
- f) - Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado – PGE;
- g) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- h) - Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), expedida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P. M. 65
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- i) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

### IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (anexo VI do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (anexo VII do edital);
- d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (anexo VIII do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (anexo IX do edital).

**8.2** A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

### **9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

- 9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 9.5.** No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
- 9.6.** A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
- 9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

### **10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

- 10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
- 10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 11. DOS RECURSOS:

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

**12.1** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

**12.2** Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.

**12.3** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**12.4** O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

inflúem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

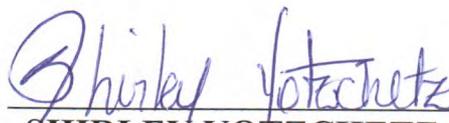
**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 13:00 horas.

### 16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia – MT, 29 de Julho de 2014.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C.	
Fis	21
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Proponente:**

Razão social da licitante:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual (se houver):

Endereço completo:

Telefone / Fax para contato

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

E-mail:

**Para Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.**

**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 034/2014**

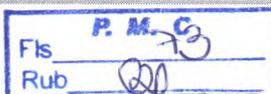
**Tipo: Menor Preço por item**

Passamos as mãos de Vossa Senhoria nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns) abaixo mencionado(s), **visando o fornecimento dos Materiais de Expediente Pedagógicos e Didáticos:**

**ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:**

Nº	PRODUTO	QTD	UND	MARCA/ FAB.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda 2014/2015 para anotações	23	un			
2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	30	un			
3	Agulhas p/ bordar Vagonite	30	un			
4	Alfinete colorido c/80	38	cx			
5	Alfinete com cabeça 25 gramas	15	cx			
6	Almofada para carimbo azul	13	un			
7	Apagador (Quadro Branco)	4	un			
8	Apagador (Quadro Verde)	2	un			
9	Apontador	347	un			
10	Aspirais pretos (100 folhas)	90	un			
11	Aspirais pretos (20 folhas)	45	un			
12	Aspirais pretos (200 folhas)	30	un			
13	Aspirais pretos (50 folhas)	55	un			

Prefeitura Municipal de Cláudia





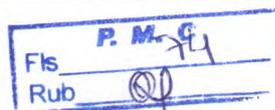
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

14	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	140	pct			
15	Barbante cores diversas	10	rolo			
16	Bastão de cola quente fino	500	un			
17	Bastão de cola quente grosso	530	un			
18	Bobina de Papel Fax 30 m	76	unid			
19	Bola média de isopor 40	26	unid			
20	Bolas de borracha p/ massagem	10	un			
21	Borracha 40 c/ 40 unid	23	cx			
22	Borracha 60 c/ 60 unid	10	cx			
23	Brinquedos pedagógicos variados de plásticos e emborrachados	94	Unid			
24	Cabeça de Boneca pequena	200	uni			
25	Caderno de caligrafia pequeno	170	un			
26	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ aspiral	113	uni.			
27	Caderno de linhas 48 fls c/ aspiral	610	un			
28	Caderno de 96 folhas c/ aspiral	50	Unid			
29	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	70	un			
30	Caixa Arquivo Morto Polionda	766	Uni			
31	Calculadora grande 12 dígitos	30	un			
32	Caneta bico fino (azul) c/ 50 unid.	49	caixa			
33	Caneta bico fino (preta) c/ 50 unid	41	caixa			
34	Caneta bico fino (vermelha) c/ 50 unid	13	caixa			
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	20	unid			
36	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	10	unid			
37	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	10	unid			
38	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	10	unid			
39	Canetas p/ retro-projetor c/ ponta de aço (preta)	70	unid			
40	Canetas p/ retro-projetor c/ ponta de aço (vermelha)	70	unid			
41	Canetinhas c/12 cores	48	jogos			
42	Canetinhas grossas c/ 12 cores	20	jogos			
43	Capa para encadernação	250	pares			

Prefeitura Municipal de Cláudia





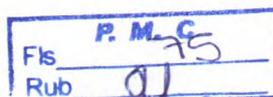
## ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

44	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	1470	unid			
45	CD virgem	217	unid			
46	Cds regraváveis	100	unid			
47	Clips Grande 8/0 (500gr)	62	caixa			
48	Clips Grande 6/0 (500gr)	74	caixa			
49	Clips Médio 4/0(500gr)	77	caixa			
50	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	60	caixa			
51	Cola 1L	214	unid			
52	Cola colorida c/4	60	caixa			
53	Cola gliter c/6	35	caixa			
54	Cola pequena c/ 100 grs	288	unid			
55	Corretivo	155	unid			
56	Cortador de Papel (guilhotina)	2	unid			
57	Dicionário de Inglês	2	unid			
58	DVD virgem	74	unid			
59	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	13	caixa			
60	E. V. A (Cores Variadas)	2400	unid			
61	Estêncil c/ 100 unid	20	caixa			
62	Estilete Grande	43	unid			
63	Extrator de Grampos tipo piranha	38	unid			
64	Étamine branca p/ bordar vagonete	10	m			
65	Fita Crepe 15 mm x 50	31	unid			
66	Fita durex 12 mm x 65	50	unid			
67	Fita Dupla Face	18	unid			
68	Fita larga transparente grande	165	unid			
69	Florzinha de biscuit	30	unid			
70	Giz Branco c/ 64 cxs pq.	12	caixa			
71	Formulário continuo 2 vias carbonado (Holerite)	5	caixa			
72	Formulário continuo 2 vias Picotado	5	caixa			
73	Giz de Cera Grande c/12 unid	42	caixa			
74	Giz colorido c/64 unid	112	caixa			
75	Gliter (várias cores)	110	pct			
76	Grampeador grande	41	unid			
77	Grampeador pequeno	11	unid			
78	Grampeador de Pressão	4	unid			
79	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	39	caixa			
80	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	255	caixa			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

81	Grampo de pasta trilho 50 unid	214	caixa			
82	Guilhotina KA -36	2	unid			
83	Isopor – 0,5 cm	50	unid			
84	Isopor – 1,0 cm	70	unid			
85	Isopor – 2,0 cm	150	unid			
86	Isopor – 3,0 cm	90	unid			
87	Laminados (várias cores)	280	unid			
88	Lápis de cor c/ 12 cores grande	95	caixa			
89	Lápis de cor c/ 48 cores grande	25	caixa			
90	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	37	caixa			
91	Linha p/ bordar Ponta Cruz	20	caixa			
92	Linha p/ bordar vagonite (cores diversas)	15	caixa			
93	Livro ata - 100 pág.	17	unid			
94	Livro ata - 50 pág.	28	unid			
95	Livro ponto pequeno - 100 pág.	18	unid			
96	Livro protocolo correspondência – 100 pág.	5	unid			
97	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	2	unid			
98	Marca texto azul	12	unid			
99	Marca texto Amarelo	160	unid			
100	Marcadores para quadro branco	20	unid			
101	Massa de Modelar c/ 12 cores	30	caixa			
102	Mural pequeno	1	unid			
103	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	90	pct			
104	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	20	pct			
105	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	20	pct			
106	Papel almaço	1800	unid			
107	Papel Camurça	260	unid			
108	Papel cartão (branco, azul, azul claro, rosa, amarelo, verde e verde claro)	770	unid			
109	Papel Carbono c/ 100 unid	4	caixa			
110	Papel contínuo uma via	20	caixa			
111	Papel Crepom	200	unid			
112	Papel craft branco	3	rolo			
113	Papel fotográfico c/50	13	caixa			
114	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS	6.176	resma			
115	Papel sulfite branco of 2 C/500 FLS	130	resma			
116	Papel sulfite colorido c/100	102	resma			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

117	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	417	unid			
118	Pasta AZ Grande	800	unid			
119	Pasta catálogo c/ 100 fls.	130	unid			
120	Pasta plástica 3 cm - verde	20	unid			
121	Pasta plástica canelada branca/ transparente	30	unid			
122	Pasta Sanfonada Grande	2	unid			
123	Pasta Suspensa marmorizada	570	unid			
124	Pen drive de 4 g	21	unid			
125	Perfurador grande	12	unid			
126	Perfurador pequeno	3	unid			
127	Pincel nº 10	27	unid			
128	Pincel nº 12	23	unid			
129	Pincel nº 14	20	unid			
130	Pincel nº 16	10	unid			
131	Pincel atômico azul	174	unid			
132	Pincel atômico preto	154	unid			
133	Pincel atômico verde	64	unid			
134	Pincel atômico vermelho	124	unid			
135	Pincel nº 06	20	unid			
136	Pistola grande de cola quente	19	unid			
137	Pistola pequena de cola quente	10	unid			
138	Plástico contact (50m)	2	rolo			
139	Porta durex grande	3	unid			
140	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	200	unid			
141	Prancha para anotação	22	unid			
142	Régua de madeira 1 metro	14	unid			
143	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	217	unid			
144	Quadro Negro Grande	1	unid			
145	T.N.T. amarelo	165	m			
146	T.N.T. azul	165	m			
147	T.N.T. azul claro	165	m			
148	T.N.T. branco	165	m			
149	T.N.T. rosa	165	m			
150	T.N.T. verde	165	m			
151	T.N.T. verde claro	65	m			
152	T.N.T. vermelho	65	m			
153	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	30	m			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

154	Tesoura de picotar	10	unid			
155	Tesoura grande	55	unid			
156	Tesoura pequena	42	unid			
157	Tinta Guache c/ 06	58	caixa			
158	Tinta p/ tecido (cores variadas)	35	caixa			
159	Tinta para carimbo azul	12	unid			
160	Tinta para pele c/06 unid.	60	caixa			
161	Tinta para carimbo preta	10	unid			
162	Transferidor	30	unid			
163	Transparência p/ retro-projetor c/100	20	caixa			
164	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	50	pet			
165	Disquete c/10 un	10	caixa			
166	Papel Contact	4	rolo			
167	Fita Laminada (várias cores) c/ 10 metros	50	rolo			
168	Papel pardo	4	rolo			
169	E.V.A Feludo (várias cores)	300	unid			
170	Papel microondulado (várias cores)	100	unid			
171	Papel Laminado (várias cores)	80	folhas			
172	Papel de Seda (várias cores)	200	unid			
173	Pincel Retroprojeter 1.0 mm	100	unid			
174	Pincel Retroprojeter 2.0 mm	100	unid			
175	Fitas de Seda (várias cores)	100	unid			

**Valor Total da Proposta: R\$**

**Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL**

**Validade da Proposta:**

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)  
CARIMBO COM CNPJ**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**

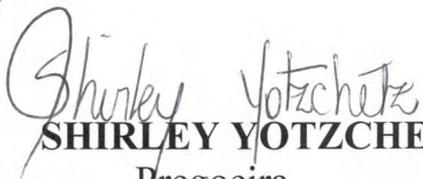
**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014  
REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

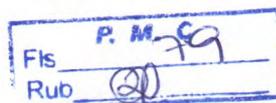
A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 12 de Agosto de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 29 de Julho de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE REVOGAÇÃO DOS LOTES 02, 03, 06 E 07 PREGÃO Nº 011/2014 | EDIÇÃO Nº 26304**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito a Publicação AVISO DE REVOGAÇÃO DOS LOTES 02, 03, 06 E 07 PREGÃO Nº 011/2014 | EDIÇÃO Nº 26304.**

**Data da Circulação:** Superintendência da Imprensa Oficial do Estado do Mato Grosso, Terça-Feira, dia 03 de Junho de 2014, pag. 60.

**ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME**  
Supervisora de Compras e Licitações

Campo Verde - MT, 29 de Julho de 2014.

**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, o resultado da concorrência nº 001/2014 - Concessão Onerosa de Uso e Exploração Comercial de Espaço Público - Quiosque na Praça IV de Julho e Quiosque no Parque das Araras: Miris Silva Tavares foi a vencedora do lote 01 - Quiosque Praça IV de Julho e Flávio Marcos Becker Kretschmer foi o vencedor do lote 02 - Quiosque no Parque das Araras. Campo Verde, 29 de julho de 2014. *Ana Carolina S. Braga Blume - Presidente da CPL.*

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ARRECAÇÃO Nº. 016/2014**

**Concedente:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

**Conveniente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**Objeto:** Integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de poderes entre as partes, para promoverem a fiscalização, autuação de infração e aplicação de medidas administrativas cabíveis, tudo em conformidade com a legislação de trânsito aplicável, máxima no exercício das competências constantes no inciso V, art. 22 e incisos VI, VII e VIII, art. 24, do CTB, e ainda, na implementação do disposto nas Resoluções do CONTRAN nº. 145/2003, 149/2003 e 165/2004, bem como Art 2º ao 4º, da Resolução nº. 27 de 28 de Jan. de 2008, do CONTRAN, que estabelece as regras para organização e funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito, para viabilizar o acesso as informações relativas às multas aplicadas, também a inserção de pontuação, e o repasse dos valores arrecadados através das multas ao órgão que as aplicou, bem como tem por fundamento o art.9º, e o Anexo IV, item 2 da Portaria nº. 74, de 27 de agosto de 2008, do DENAT/MT

**Vigência:** 60 (sessenta) meses.

**Data de Assinatura:** 22 de julho de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 -REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Alves Neto e Costa Ltda ME, Pneus Via Nobre Ltda e Hannelise Reiter Patis EPP, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para uso nos Veículos das Secretarias Municipais. Cláudia/MT, 29 de Julho de 2014. João Batista Moraes de Oliveira-Prefeito Municipal - Shirley Yotzchetz-Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO -MODALIDADE- PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 -REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 12 de Agosto de 2014, estará recebendo propostas, para a abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 29 de Julho de 2014. João Batista Moraes de Oliveira-Prefeito Municipal - Shirley Yotzchetz-Pregoeira

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****AVISO ADESAO ATA DO REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através do Departamento de Licitação comunica a todos os interessados que **Aderiu ao Processo Administrativo nº. 23034.018985/2012-80 do Pregão Eletrônico nº. 16/2013, Ata Registro de Preço nº. 68/2013 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**, com a empresa Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 86.729.324/0002-61. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito federal e Municípios. Maiores informações na sede a Prefeitura Municipal de Colider localizada na Travessas dos Parecis nº 085 - Setor Leste - Centro - Fone (66) 3541 6300 - 08:00 às 11:00 das 13:00 às 16:00 horas. Colider - MT, 29 de Julho de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

**AVISO ADESAO ATA DO REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Colider-MT, através do Departamento de Licitação comunica a todos os interessados que **Aderiu ao Processo Administrativo nº. 23034.020133/2012-52 do Pregão Eletrônico nº. 19/2013, Ata Registro de Preço nº. 74/2013 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE**, com a empresa Dismafe Distribuidora de Máquinas e Ferramentas S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 37.460.888/0001-55. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de

ar condicionado. Maiores informações na sede a Prefeitura Municipal de Colider localizada na Travessas dos Parecis nº 085 - Setor Leste - Centro - Fone (66) 3541 6300 - 08:00 às 11:00 das 13:00 às 16:00 horas. Colider - MT, 29 de Julho de 2014. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Processo Licitatório - Modalidade: Tomada De Preço Nº. 005/2014**  
**PROCESSO Nº. 068/2014/CPL/TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider - MT COMUNICA através deste, conforme Edital 068/2014, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 29 de Julho de 2014, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP OBJETO: Contratação de Empresa para Executar Obra de Construção de Banheiros para Escola da Comunidade Santa Maria do Trevo Ouro Verde, no Município de Colider-MT, Colider/MT, 29 de Julho de 2014. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA - Presidente

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 061/2014, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cuja abertura ocorrerá as 14:00 horas do dia 11/08/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro - MT, 29 de julho de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

Extrato para publicar:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 061/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DIVERSOS INCLUINDO PERMANENTE PARA ATENDER O TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO Nº 031/2014/FEAS**, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas do dia 11/08/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro - MT, 29 de julho de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

Extrato para publicar:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 062/2014, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas do dia 12/08/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro - MT, 29 de julho de 2014.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

Extrato para publicar:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fls  
Rub

processados dos equipamentos não atendem a necessidade da Administração.

**Art. 2º** - O efeito do cancelamento do registro alcança tão somente os seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	QDTADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
08	COMPUTADOR HD 500 4G	39	1.050,00	40.950,00	APIS
13	NOTEBOOK 2G	15	1393,00	20.895,00	PHILCO

**Art. 3º** - Exceto quanto aos itens cancelados por este termo, ficam mantidos os efeitos da Ata de Registro de Preços nº 027/2014.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cláudia  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Viviane Regina Claudino ME  
**VIVIANE REGINA CLAUDINO**  
Empresa Fornecedora

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz  
CPF: 018.905.239-25

Nome: Rosângela Suzin  
CPF: 616.224.439-34

Publicado por:  
Aline Mass Serafim  
Código Identificador:00AB7B3D

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 12 de Agosto de 2014, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT, 29 de Julho de 2014.

**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

Publicado por:  
Aline Mass Serafim  
Código Identificador:ADEC1A67

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES - ANEXO I

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2014			
Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
ABISAG LOPES DASILVAFREIRES	790	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/03/2014
ADALGISAGOMES RIBEIRO	626	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	17/03/2014
ADALTO BARBOSADA LUZ	439	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	10/03/2014
ADAO MENDES DE SOUSA	315	PROFESSOR PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS	06/03/2014
ADEBALDO SOUSARODRIGUES	392	ENFERMEIRO	09/03/2014
ADELAIDEALVES DASILVA	310	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06/03/2014
ADELÚCIARIBEIRO MOREIRA	485	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	11/03/2014
ADENIR DASILVAAMARAL	932	ENFERMEIRO	20/03/2014
ADRIACABRAL DO NASCIMENTO	109	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
ADRIANADAMACENA MOURA	691	ENFERMEIRO	18/03/2014
ADRIANADE SOUZA MARQUES SANTOS	340	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	07/03/2014
ADRIANAFARIAFAUSTINO	449	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	10/03/2014
ADRIANAMARIA MEOTTI DE PAULA	842	AGENTE SANITARIO	20/03/2014
ADRIENNE SOUSADOS SANTOS OLIVEIRA	90	ODONTÓLOGO	26/02/2014
AGUINALDO FERLETE JUNIOR	222	PROFESSOR PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS	02/03/2014
AIARACRISTINA PEREIRACOGO	853	ENFERMEIRO	20/03/2014
ALAN CARDEC BARBOSA	700	ENFERMEIRO	18/03/2014
ALAN TAVARES DE OLIVEIRA	167	ENFERMEIRO	28/02/2014
ALANAPATRICIARIBEIRO ABREU	960	ENFERMEIRO	20/03/2014
ALCEU DEALMEIDA	656	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE	17/03/2014
ALCIMONE CARVALHO DACOSTA	147	CONTROLADOR INTERNO	27/02/2014
ALDENOR PEREIRADE OLIVEIRA FILHO	444	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	10/03/2014
ALDO SORES FERREIRAJUNIOR	567	MECÂNICO EM MANUTENÇÃO	14/03/2014
ALFREDO PEREIRATIAGO NETO	296	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TRANSPORTE	06/03/2014
ALICE PEREIRAALVES	725	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014
ALINE GROMANN	467	ENFERMEIRO	11/03/2014
ALINE IONARAOLIVEIRA SILVA	912	AGENTE SANITARIO	20/03/2014
ALINE MAISADA SILVALEITE	235	ENFERMEIRO	03/03/2014
ALINE PEREIRADE NOVAIS	764	CONTADOR	19/03/2014
ALMIRO PONTES GREGORIO	602	MÉDICO	16/03/2014
AMANDAARAÚJO GUIMARÃES	490	PROCURADOR JURÍDICO	12/03/2014
ANACAROLINA LUCAS	597	CONTROLADOR INTERNO	15/03/2014
ANACAROLINA TOZO DA COSTA	509	PROCURADOR JURÍDICO	12/03/2014
ANACLEIA RODRIGUES	808	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	19/03/2014
ANAFRANCISCA DOS REIS	139	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	27/02/2014
ANALUIZA BARROS LEITE	680	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/2014
ANAMARIA DE JESUS SILVA	422	ASSISTENTE SOCIAL	10/03/2014
ANAMARIA DE MESQUITA	617	PROFESSOR (ZONARURAL)	17/03/2014
ANAPAUALALVES SOARES	704	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	18/03/2014
ANAPAUANOGUEIRAMATIAS	667	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/03/2014
ANAPAUARODRIGUES LEITE	861	AGENTE SANITARIO	20/03/2014
ANAPAUASOUSAPIRÉS	852	ENFERMEIRO	20/03/2014
ANASARAH PORTILHO	873	MÉDICO	20/03/2014
ANDRÉAAGUIAR VIANA	868	ENFERMEIRO	20/03/2014
ANDRÉIADIAS CONCEIÇÃO COSTA	546	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	13/03/2014
ANDREIAREGINA DE MOURAREMPEL	821	ENFERMEIRO	19/03/2014
ANGELA ALEXANDRE FERREIRA	4	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	26/02/2014
ANIZIAMARIA PEREIRA	726	AGENTE SANITARIO	18/03/2014
ANTONIAMARIA PINHEIRO CHAVES SANTOS	39	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/02/2014
ANTÔNIA ROSA BORGES DOS SANTOS SOUZA	407	PROFESSOR PEDAGOGIA-SÉRIES INICIAIS	09/03/2014
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	365	PROCURADOR JURÍDICO	08/03/2014
ANTONIO CESAR GARCIAE SOUZA	367	PROCURADOR JURÍDICO	08/03/2014
ANTONIO MARCOS DE SOUZALIMA	23	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	26/02/2014
ANTONIO PEREIRAAROCA	18	ASSISTENTE SOCIAL	26/02/2014
ARGEU COELHO NASCIMENTO JUNIOR	866	AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS	20/03/2014
ARILSON PEREIRARIBEIRO	354	PROFESSOR PEDAGOGIA-EDUCAÇÃO INFANTIL	07/03/2014
ARLETE APARECIDA SILVA	200	ENFERMEIRO	28/02/2014

Fls  
Rub

# SEBASTIAO TENORIO - ME

CNPJ: 24.950.883/0001-69  
Rua Ferreira Mendes, nº 1019 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1134 CEP: 78.540-000

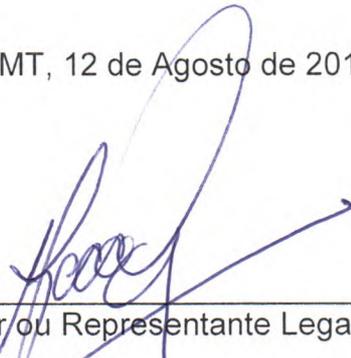
## ANEXO IV

PREGÃO Nº 034/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Sebastião Tenório, portador do RG nº 1633413 SSP-PR e do CPF nº 009.609.189-49 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº, 034/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa SEBASTIÃO TENÓRIO ME, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 12 de Agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**24.950.883/0001-69**

SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

RUA FERREIRA MENDES, 1019 - BAIRRO CENTRO

CEP 78.540-000

**CLÁUDIA**

-

**MT**

Sebastião Tenório  
CPF 009 609 189-49  
Sócio-Gerente





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>51100564722</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>SEBASTIÃO TENORIO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>GETULINA</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS</b>			
FILHO DE (pai) <b>JOSE NOVATO DE LIMA</b>		(mãe) <b>MARIA HERCULINA CAVALCANTE</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>01/11/1943</b>	IDENTIDADE número <b>1.633.413</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>009 609 189-49</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA FERREIRA MENDES</b>			NÚMERO <b>1019</b>
COMPLEMENTO <b>CASA FUNDOS</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78540-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>			UF <b>MT</b>

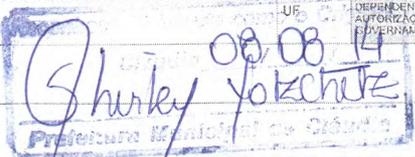
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>SEBASTIÃO TENORIO-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA FERREIRA MENDES</b>			NÚMERO <b>1019</b>
COMPLEMENTO <b>PREFIO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78540-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>			UF <b>MT</b>
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>JORGESILV@ZAZ.COM.BR</b>	

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5246-9-02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>
Atividades secundárias	
<b>5249-3/03</b>	Comercio Varegista de Artigos "Souveniers" Bijoterias e Artesa
<b>5249-3/05</b>	Comercio Varegista de Artigos Esportivos
<b>5249-3/06</b>	Comercio Varegista de Brinquedos e Artigos Recreativos
<b>5232-9/00</b>	Comercio Varegista de Artigos de Vestuaries e Complementos
<b>5249-3/99</b>	Comercio Varegista de outros Produtos não especificado Anteriormente.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/10/1988</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>24.950.883/0001 69</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Sebastião Tenório ME</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>24/10/2003</b>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AL	 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 29/10/2003 SOB Nº: 20030530075 Protocolo: 03/053007-5 Empresa: 51 1 0056472-2 SEBASTIÃO TENORIO ME</p> <p>HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUE SECRETARIO GERAL</p>
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Lourdes César Silva Analista - Mat. 000.00011 JUCEMAT</i>		
<b>29/10/03</b>		

Fls. **14**  
Rubricado

**(CÉDULA DE IDENTIDADE)**



POLEGAR DIREITO

*Sebastião Tenório*

ASSINATURA DO PORTADOR

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

CASA DA MOEDA DO BRASIL

**(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.633.413

NOME **SEBASTIÃO TENÓRIO**

FILIAÇÃO **Jose Novata de Lima  
Maria Hercúlina Cavalcante**

**Cetulina-S. Paulo** 19 de Nov de 1943  
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

**21 de Junho de 1976**  
CIVILIDADE PR

*Sebastião Tenório*

Delegado de Polícia - Diretor

**(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)**

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410**  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Do Reg. Cláudia-MT 29 de julho de 2014. 16:33 Att

Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: ALX 34432 R\$ 2,30

*Sebastião Tenório*

**Marcos Antonio Marques** *Sebastião Tenório*  
Escrivante Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA - MT  
CEP: 78.540-000  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**009.609.189-49**

Nome  
**SEBASTIAO TENORIO**

data de nascimento  
11/1943

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: Maio/2005

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

**2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410**  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Do Reg. Cláudia-MT 29 de julho de 2014. 16:33 Att

Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: ALX 34433 R\$ 2,30

*Sebastião Tenório*

**Marcos Antonio Marques** *Sebastião Tenório*  
Escrivante Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA - MT  
CEP: 78.540-000  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

Arquivo Feito como o Original.

Cláudia 08.08.14

*Shirley Volzchek*

Preferente Municipal de Cláudia

Fls. P. 25

Rub. *25*

*Sebastião Tenório*



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Proponente:**

Razão social da licitante:SEBASTIÃO TENÓRIO ME

CNPJ/MF:24.950.883/0001-69

Inscrição Estadual (se houver):13.046.746-4

Endereço completo: RUA FERREIRA MENDES -1019

Telefone / Fax para contato(66)3546-1134

Conta Corrente: 1134-7\_Agência: \_5911\_Banco:\_do Brasil

E-mail: Sebastião\_tenorio@hotmail.com

**Para Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.**

**Aos cuidados da Pregoeira Oficial**

**Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 034/2014**

**Tipo: Menor Preço por item**

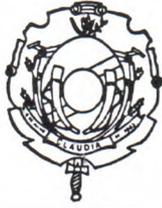
Passamos as mãos de Vossa Senhoria nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns) abaixo mencionado(s), **visando o fornecimento dos Materiais de Expediente Pedagógicos e Didáticos:**

**ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:**

Nº	PRODUTO	QTD	UND	MARCA/ FAB.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda 2014/2015 para anotações	23	un	happy	20,00	460
2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	30	un	*	*	*
3	Agulhas p/ bordar Vagonite	30	un	*	*	*
4	Alfinete colorido c/80	38	cx	eterna	4,00	152,00
5	Alfinete com cabeça 25 gramas	15	cx	*	*	*
6	Almofada para carimbo azul	13	un	radex	20,00	260,00
7	Apagador (Quadro Branco)	4	un	souza	5,00	20,00
8	Apagador (Quadro Verde)	2	un	souza	3,90	7,80
9	Apontador	347	un	faber	2,00	694,00
10	Aspirais pretos (100 folhas)	90	un	mares	0,38	34,20
11	Aspirais pretos (20 folhas)	45	un	mares	1,50	67,50
12	Aspirais pretos (200 folhas)	30	un	mares	3,10	93,00
13	Aspirais pretos (50 folhas)	55	un	mares	2,50	137,50
14	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	140	pct	globo	6,00	840,00
15	Barbante cores diversas	10	rolo		*	*

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

16	Bastão de cola quente fino	500	un	rendicola	0,50	250,00
17	Bastão de cola quente grosso	530	un	rendicola	0,93	492,90
18	Bobina de Papel Fax 30 m	76	unid	Fax form	8,00	608,00
19	Bola média de isopor 40	26	unid	*	*	*
20	Bolas de borracha p/ massagem	10	un	furlan	2,30	23,00
21	Borracha 40 c/ 40 unid	23	cx	Red bor	7,00	161,00
22	Borracha 60 c/ 60 unid	10	cx	Red bor	7,00	70,00
23	Brinquedos pedagógicos variados de plásticos e emborrachados	94	Unid	*	*	*
24	Cabeça de Boneca pequena	200	uni	*	*	*
25	Caderno de caligrafia pequeno	170	un	credeal	1,00	170,00
26	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ aspiral	113	uni.	credeal	9,00	1017,00
27	Caderno de linhas 48 fls c/ aspiral	610	un	credeal	1,10	671,00
28	Caderno de 96 folhas c/ aspiral	50	Unid	credeal	2,00	100,00
29	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	70	un	credeal	1,30	91,00
30	Caixa Arquivo Morto Polionda	766	Uni	aloplast	4,50	3.447,00
31	Calculadora grande 12 digitos	30	un	kenko	16,50	495,00
32	Caneta bico fino (azul) c/ 50 unid.	49	caixa	compacto	58,00	2.842,00
33	Caneta bico fino (preta) c/ 50 unid	41	caixa	compacto	58,00	2.378,00
34	Caneta bico fino (vermelha) c/ 50 unid	13	caixa	compacto	58,00	754,00
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	20	unid	CIS	3,30	66,00
36	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	10	unid	CIS	3,30	33,00
37	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	10	unid	CIS	3,30	33,00
38	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	10	unid	CIS	3,30	33,00
39	Canetas p/ retro-projetor c/ ponta de aço (preta)	70	unid	*	*	*
40	Canetas p/ retro-projetor c/ ponta de aço (vermelha)	70	unid	*	*	*
41	Canetinhas c/12 cores	48	jogos	maripel	3,50	168,00
42	Canetinhas grossas c/ 12 cores	20	jogos		*	*
43	Capa para encadernação	250	pares	crystal	5,40	1,350,00
44	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	1470	unid	São miguel	0,40	588,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

45	CD virgem	217	unid	elgim	1,20	260,40
46	Cds regraváveis	100	unid	elgim	2,40	240,00
47	Clips Grande 8/0 (500gr)	62	caixa	Weri flex	10,00	620,00
48	Clips Grande 6/0 (500gr)	74	caixa	Weri flexw	10,00	740,00
49	Clips Médio 4/0(500gr)	77	caixa	Weri flex	10,00	770,00
50	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	60	caixa	Weri flex	10,00	600,00
51	Cola 1L	214	unid	maripel	12,00	2.568,00
52	Cola colorida c/4	60	caixa	*	*	*
53	Cola gliter c/6	35	caixa	maripel	6,40	224,00
54	Cola pequena c/ 100 grs	288	unid	colapel	1,50	432,00
55	Corretivo	155	unid	office	1,70	263,50
56	Cortador de Papel (guilhotina)	2	unid	*	*	*
57	Dicionário de Inglês	2	unid	michaelis	10,00	20,00
58	DVD virgem	74	unid	elgim	1,00	74,00
59	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	13	caixa	*	*	*
60	E. V. A (Cores Variadas)	2400	unid	Dub flex	1,90	4.560,00
61	Estêncil c/ 100 unid	20	caixa	hardcopy	40,00	800,00
62	Estilete Grande	43	unid	radex	1,45	62,35
63	Extrator de Grampos tipo piranha	38	unid	*	*	*
64	Étamine branca p/ bordar vagonete	10	m	*	*	*
65	Fita Crepe 15 mm x 50	31	unid	cremer	3,50	108,50
66	Fita durex 12 mm x 65	50	unid	fitpel	1,50	75,00
67	Fita Dupla Face	18	unid	cremer	6,90	124,20
68	Fita larga transparente grande	165	unid	cremer	2,50	412,50
69	Florzinha de biscuit	30	unid	*	*	*
70	Giz Branco c/ 64 cxs pq.	12	caixa	maracanã	1,75	21,00
71	Formulário contínuo 2 vias carbonado (Holerite)	5	caixa	leonora	181,00	905,00
72	Formulário contínuo 2 vias Picotado	5	caixa	leonora	110,00	550,00
73	Giz de Cera Grande c/12 unid	42	caixa	*	*	*
74	Giz colorido c/64 unid	112	caixa	maracanã	2,20	246,40
75	Gliter (várias cores)	110	pct	Arco-ires	0,70	77,00
76	Grampeador grande	41	unid	adec	15,00	615,00
77	Grampeador pequeno	11	unid	adec	8,00	88,00
78	Grampeador de Pressão	4	unid	rocama	94,50	378,00
79	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	39	caixa	bacchi	8,00	312,00
80	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	255	caixa	bacchi	5,80	1.479,00
81	Grampo de pasta trilho 50 unid	214	caixa	yara	7,00	1.498,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

82	Guilhotina KA -36	2	unid	*	*	*
83	Isopor – 0,5 cm	50	unid	izolandia	1,40	70,00
84	Isopor – 1,0 cm	70	unid	izolandia	2,40	168,00
85	Isopor – 2,0 cm	150	unid	izolandia	4,65	697,50
86	Isopor – 3,0 cm	90	unid	izolandia	6,95	625,50
87	Laminados (várias cores)	280	unid	chamex	0,90	252,00
88	Lápis de cor c/ 12 cores grande	95	caixa	bonanza	3,95	375,25
89	Lápis de cor c/ 48 cores grande	25	caixa	*	*	*
90	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	37	cixa	bonanza	23,00	851,00
91	Linha p/ bordar Ponta Cruz	20	caixa	*	*	*
92	Linha p/ bordar vagonite (cores diversas)	15	caixa	*	*	*
93	Livro ata - 100 pág.	17	unid	s.domingos	11,00	187,00
94	Livro ata - 50 pág.	28	unid	s.domingos	7,50	210,00
95	Livro ponto pequeno - 100 pág.	18	unid	s.domingos	14,50	261,00
96	Livro protocolo correspondência – 100 pág.	5	unid	s.domngos	12,00	60,00
97	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	2	unid	cis	104,00	208,00
98	Marca texto azul	12	unid	adeck	1,50	18,00
99	Marca texto Amarelo	160	unid	adeck	2,00	320,00
100	Marcadores para quadro branco	20	unid	cis	3,00	60,00
101	Massa de Modelar c/ 12 cores	30	caixa	maripel	3,30	99,00
102	Mural pequeno	1	unid	*	*	*
103	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	90	pct	*	*	*
104	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	20	pct	*	*	*
105	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	20	pct	*	*	*
106	Papel almaço	1800	unid	jandaia	0,13	234,00
107	Papel Camurça	260	unid	Ari-floc	0,80	208,00
108	Papel cartão (branco, azul, azul claro, rosa, amarelo, verde e verde claro)	770	unid	vmp	0,90	693,00
109	Papel Carbono c/ 100 unid	4	caixa	admiral	37,00	148,00
110	Papel contínuo uma via	20	caixa	leonora	80,00	1600,00
111	Papel Crepom	200	unid	vmp	0,50	100,00
112	Papel craft branco	3	rolo	clovis	40,00	120,00
113	Papel fotográfico c/50	13	caixa	*	*	*
114	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS	6.176	resma	chamex	15,90	98.198,40
115	Papel sulfite branco of 2 C/500 FLS	130	resma	*	*	*
116	Papel sultite colorido c/100	102	resma	chamex	4,00	408,00
117	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	417	unid	plascone	1,60	667,20

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

118	Pasta AZ Grande	800	unid	frama	7,00	5.600,00
119	Pasta catálogo c/ 100 fls.	130	unid	acp	11,00	1.430,00
120	Pasta plástica 3 cm - verde	20	unid	aloplast	1,60	32,00
121	Pasta plástica canelada branca/ transparente	30	unid	Aloplast	2,15	64,50
122	Pasta Sanfonada Grande	2	unid	aloplast	35,00	70,00
123	Pasta Suspensa marmorizada	570	unid	dello	3,30	1.881,00
124	Pen drive de 4 g	21	unid	Smart ultra	22,00	462,00
125	Perfurador grande	12	unid	adec	20,00	240,00
126	Perfurador pequeno	3	unid	adec	14,60	43,80
127	Pincel nº 10	27	unid	condor	2,20	59,40
128	Pincel nº 12	23	unid	condor	2,70	62,10
129	Pincel nº 14	20	unid	condor	3,20	64,00
130	Pincel nº 16	10	unid	condor	3,50	35,00
131	Pincel atômico azul	174	unid	pilot	3,80	661,20
132	Pincel atômico preto	154	unid	pilot	3,80	585,20
133	Pincel atômico verde	64	unid	pilot	3,80	243,20
134	Pincel atômico vermelho	124	unid	pilot	3,80	471,20
135	Pincel nº 06	20	unid	condor	2,00	40,00
136	Pistola grande de cola quente	19	unid	cis	32,00	608,00
137	Pistola pequena de cola quente	10	unid	cis	20,00	200,00
138	Plástico contact (50m)	2	rolo	polifix	45,00	90,00
139	Porta durex grande	3	unid	aclimat	18,00	54,00
140	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	200	unid	jocar	1,80	360,00
141	Prancha para anotação	22	unid	aclimet	3,50	77,00
142	Régua de madeira 1 metro	14	unid	Le leo	4,00	56,00
143	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	217	unid	Leo leo	1,00	217,00
144	Quadro Negro Grande	1	unid	*	*	*
145	T.N.T. amarelo	165	m	*	*	*
146	T.N.T. azul	165	m	*	*	*
147	T.N.T. azul claro	165	m	*	*	*
148	T.N.T. branco	165	m	*	*	*
149	T.N.T. rosa	165	m	*	*	*
150	T.N.T. verde	165	m	*	*	*
151	T.N.T. verde claro	65	m	*	*	*
152	T.N.T. vermelho	65	m	*	*	*
153	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	30	m	*	*	*
154	Tesoura de picotar	10	unid	jocar	4,00	40,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

155	Tesoura grande	55	unid	tramontina	13,00	715,00
156	Tesoura pequena	42	unid	tramontina	1,50	63,00
157	Tinta Guache c/ 06	58	caixa	vmp	3,00	174,00
158	Tinta p/ tecido (cores variadas)	35	caixa	acrillex	2,50	87,50
159	Tinta para carimbo azul	12	unid	pilot	3,00	36,00
160	Tinta para pele c/06 unid.	60	caixa	pilot	12,00	720,00
161	Tinta para carimbo preta	10	unid	pilot	3,00	30,00
162	Transferidor	30	unid	walcu	0,60	18,00
163	Transparência p/ retro-projetor c/100	20	caixa	walcu	50,00	1.000,00
164	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	50	pct	*	*	*
165	Disquete c/10 un	10	caixa	maxell	8,00	80,00
166	Papel Contact	4	rolo	polifix	45,00	180,00
167	Fita Laminada (várias cores) c/ 10 metros	50	rolo	*	*	*
168	Papel pardo	4	rolo	s.marcos	35,00	140,00
169	E.V.A Feludo (várias cores)	300	unid	Dub-flex	5,95	1.785,00
170	Papel microondulado (várias cores)	100	unid	cromus	1,80	180,00
171	Papel Laminado (várias cores)	80	folhas	cromus	0,90	72,00
172	Papel de Seda (várias cores)	200	unid	cromus	0,20	40,00
173	Pincel Retroprojeter 1.0 mm	100	unid	cis	3,00	300,00
174	Pincel Retroprojeter 2.0 mm	100	unid	cis	2,80	280,00
175	Fitas de Seda (várias cores)	100	unid	*	*	*

**Valor Total da Proposta: R\$:164.216,70**

**Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL**

**Validade da Proposta:**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**LOCAL E DATA**

**CLÁUDIA 12/08/2014**

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)  
CARIMBO COM CNPJ**

**24.950.883/0001-69**

SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

Rua Ferreira Mendes, 1019 - B Centr

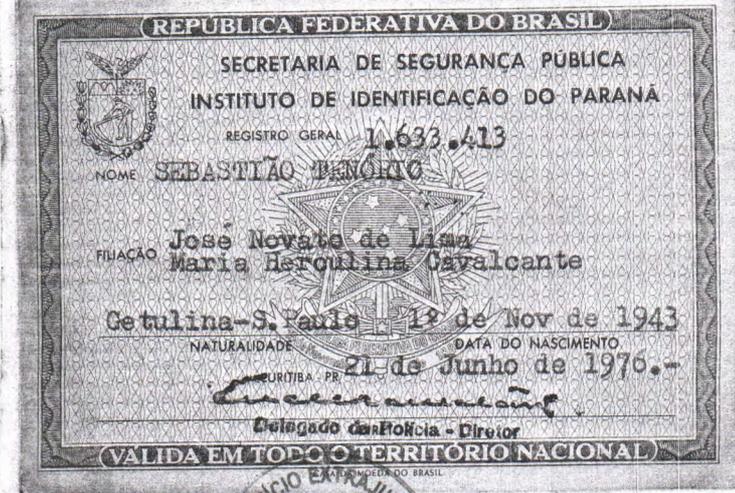
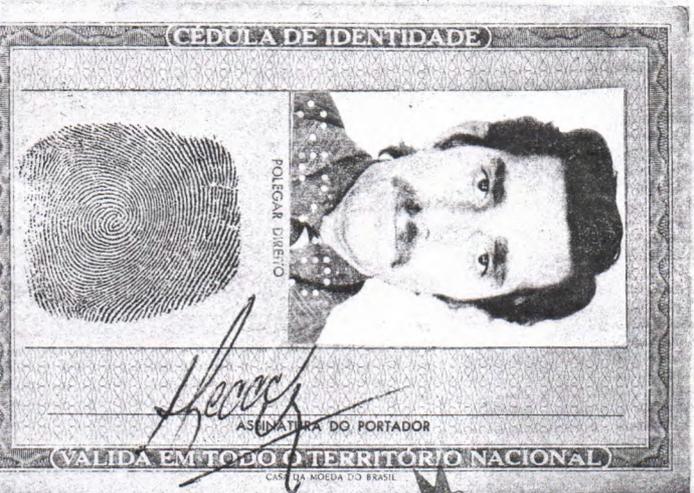
CEP 78 540-000

**CLÁUDIA**

**MT**

PM C  
Fls. 32  
Rub. 20

Prefeitura Municipal de Cláudia



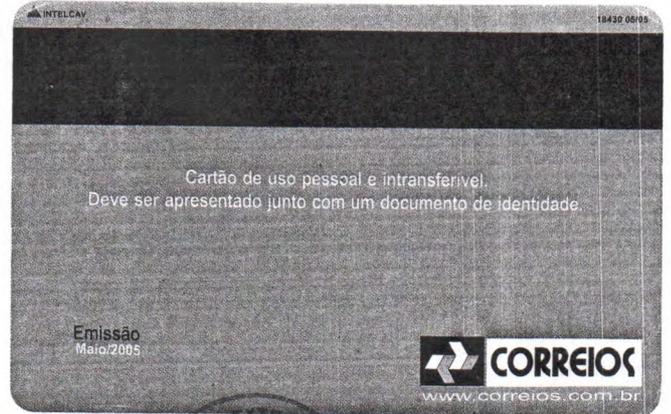
**Cartório** 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. **Dou fe**  
Cláudia-MT 29 de julho de 2014 16:33 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410  
Selo Digital: ALX 34432 R\$ 2,30

**Marcos Antonio Marques** *Escrivente Autorizado*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



**Cartório** 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. **Dou fe**  
Cláudia-MT 29 de julho de 2014 16:33 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410  
Selo Digital: ALX 34433 R\$ 2,30

**Marcos Antonio Marques** *Escrivente Autorizado*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



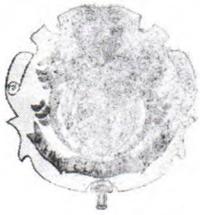
*Handwritten signatures in blue ink.*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>51100564722</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>SEBASTIÃO TENÓRIO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>GETULINA</b>	UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE NOVATO DE LIMA</b>	(mãe) <b>MARIA HERCULINA CAVALCANTE</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>01/11/1943</b>	IDENTIDADE número <b>1.633.413</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>009 609 189-49</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>RUA FERREIRA MENDES</b>			NÚMERO <b>1019</b>
COMPLEMENTO <b>CASA FUNDOS</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>73540-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>			UF <b>MT</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEBASTIÃO TENÓRIO-ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av.etc.) <b>RUA FERREIRA MENDES</b>			NÚMERO <b>1019</b>
COMPLEMENTO <b>PREBIO</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78540-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>		UF <b>MT</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>JORGESILV@ZAZ.COM.BR</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>TRINTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5246-9-02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>		
Atividades secundárias <b>5249-3/03 Comercio Varegista de Artigos "Souvenirs" Bijeterias e Artesa</b> <b>5249-3/05 Comercio Varegista de Artigos Esportivos</b> <b>5249-3/06 Comercio Varegista de Brinquedos e Artigos Recreativos</b> <b>5232-9/00 Comercio Varegista de Artigos de Vestuários e Complementos</b> <b>5249-3/99 Comercio Varegista de outros Produtos não especificado Anteriormente.</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/10/1988</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>24.950.883/0001 69</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SUPERVIMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Sebastião Tenório ME</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>	<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;"> <b>Cláudia 08.08.14</b>  <i>Shirley Votcheff</i>  <b>Prefeita Municipal de Cláudia</b> </div>	
DATA DA ASSINATURA <b>24/10/2003</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AL	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>  <b>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/10/2003</b>  <b>SOB Nº: 20030530075</b>  <b>Protocolo: 03/053007-5</b>  <b>Endereço: 511 0056472-2</b>  <b>SEBASTIÃO TENÓRIO ME</b>  <b>HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUE</b>  <b>SECRETARIO GERAL</b> </div>	
<i>Lourdes Ester de Almeida</i> <b>Analista - Matr. 000120011</b> <b>JUCEMAT</b> <b>29/10/03</b>			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

**C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra  
Centro  
Fone: 6635463100  
gabinete@claudia.mt.gov.br  
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:  
CEP: 78540.000  
Fax: 6635463101

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.124 / 2014**

Inscrito em 08/08/2014 Válido até 12/08/2014  
 Razão Social 00000276 SEBASTIAO TENORIO - ME.  
 Endereço RUA FERREIRA MENDES, 1.014 Número 1.014  
 Bairro CENTRO C.E.P. 78540.000  
 Cidade CLAUDIA U.F. MT  
 Telefone 655461134 Fax e-mail  
 C.N.P.J. 24.950.883/0001.69 I. Estadual 13.046.746-4 I. Municipal  
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2014071402595263217039	14/07/2014	12/08/2014
CND ESTADUAL	0012330854	29/07/2014	28/08/2014
CND MUNICIPAL	02582014	30/07/2014	30/08/2014
CND - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	547598782014	29/07/2014	24/01/2015
CND INSS	20489201488888883	29/07/2014	25/01/2015
CND FEDERAL	DEF2A1D45370C669	29/07/2014	25/01/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Sexta-feira, 08 de Agosto de 2014

*Shirley Yotzchek*  
Departamento de Licitação

*[Handwritten signature]*

**P. M. C.**  
Fls. 96  
Rub. [Handwritten]

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013**

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS Nº 3 DA FIRMA:

SEBASTIAO TENORIO-ME  
FERREIRA MENDES 1019 - TERREO - 1 - CENTRO - 78 540-000  
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 24.950.883/0001-69  
CADASTRO ESTADUAL: 130467464  
REG. JUNTA COMERCIAL: 51100564722 EM 01/10/1988

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E CONSTA  
003 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

Claudia, 31 de dezembro de 2013

SEBASTIÃO TENORIO  
CPF: 009.609.189-49  
PROPRIETARIO

**Sebastião Tenório**  
CPF 009 609 189-49  
Sócio-Gerente

CLEONICE DIESEL DA SILVA  
Técnico(a) CRC: MT005077001  
CPF: 283.203.799-20  
CNPJ: 13.127.729/0001-75

**CLEONICE DIESEL DA SILVA**  
Rua Campo Sales, 1077 - Centro - Tel.: (66) 3546-1390  
CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso  
Cont. CRC-MT 005077/00-1 - CPF 283.203.799-20

TERMO DE ABERTURA  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS Nº 3 DA FIRMA:

SEBASTIAO TENORIO-ME  
FERREIRA MENDES 1019 - TERREO - 1 - CENTRO - 78 540-000  
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 24.950.883/0001-69  
CADASTRO ESTADUAL: 130467464  
REG. JUNTA COMERCIAL: 51100564722 EM 01/10/1988

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E CONSTA  
003 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

Claudia, 01 de Janeiro de 2013

SEBASTIÃO TENÓRIO  
CPF: 009.609.189-49  
PROPRIETÁRIO

**Sebastião Tenório**  
CPF 009 609 189-49  
Sócio-Gerente

CLEONICE DIESEL DA SILVA  
Técnico(a) CRC: MT005077001  
CPF: 283.203.799-20  
CNPJ: 13.127.729/0001-75

**CLEONICE DIESEL DA SILVA**  
Rua Campo Sales, 1077 - Centro - Tel.: (66) 3546-1590  
CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso  
Cont. CRC-MT 605077/00-1 - CPF 283.203.799-20

encerramento do exercicio

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013 - CNPJ: 24.950.883/0001-69 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51100564722 EM 01/10/1988

DESPESAS

Mercadoria para Revenda	(R\$ 92.136,12)
Pagto Impostos e taxas	(R\$ 10.441,54)
ENERGIA ELÉTRICA	(R\$ 482,91)
TELEFONE	(R\$ 2.474,04)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(R\$ 4.068,00)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(R\$ 9.242,37)
	<hr/>
	(R\$ 118.844,98)

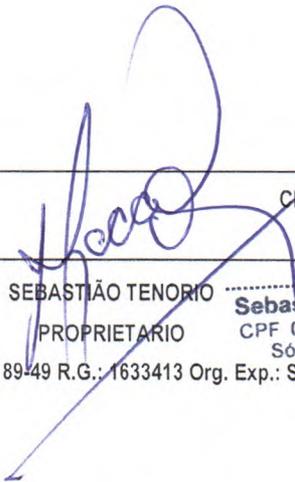
RECEITAS

Receb.de vendas a vista	R\$ 124.729,38
	<hr/>
	R\$ 124.729,38

Lucro do Exercício

R\$ 5.884,40

Claudia - MT, 31 de dezembro de 2013

  
SEBASTIÃO TENORIO  
PROPRIETARIO

Sebastião Tenório  
CPF 009 609 189-49  
Sócio-Gerente

CPF: 009.609.189-49 R.G.: 1633413 Org. Exp.: SSP-PR

  
CLEONICE DIESEL DA SILVA  
Técnico(a) CRC: MT005077001

CNPJ: 13.127.729/0001-75 R.G.: 11586087 Org. Exp.: SSP/MT

**CLEONICE DIESEL DA SILVA**  
Rua Campo Sales, 1077 - Centro - Tel.: (66) 3546-1590  
CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso  
Cont. CRC-MT 005077/00-1 - CPF 283.203.799-20



TERMO DE ABERTURA  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 3 DA FIRMA:

SEBASTIAO TENORIO-ME  
FERREIRA MENDES 1019 - TERREO - 1 - CENTRO - 78 540-000  
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 24.950.883/0001-69  
CADASTRO ESTADUAL: 130467464  
REG. JUNTA COMERCIAL: 51100564722 EM 01/10/1988

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E CONSTA  
004 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004

Claudia, 01 de janeiro de 2013

SEBASTIÃO TENORIO  
CPF: 009.609.189-49  
PROPRIETARIO

Sebastião Tenório  
CPF 009 609 189-49  
Sócio-Gerente

CLEONICE DIESEL DA SILVA  
Técnico(a) CRC: MT005077001  
CPF: 283.203.799-20  
CNPJ: 13.127.729/0001-75

CLEONICE DIESEL DA SILVA  
Rua Campo Sales, 1077 - Centro - Tel.: (66) 3546-1590  
CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso  
Cont. CRC-MT 005077/00-1 - CPF 283.203.799-20

Balanco Patrimonial - Exercício de 2013  
CNPJ : 24.950.883/0001-69 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51100564722 EM 01/10/1988

1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIBILIDADE	
1.1.1.10	CAIXAS	
1.1.1.10.0100	Caixa Geral	6.527,33
****	CAIXAS	6.527,33
***	DISPONIBILIDADE	6.527,33
1.1.3	ESTOQUES	
1.1.3.10	ESTOQUES DE MATERIAIS	
1.1.3.10.0020	Mercadoria para Revenda	92.136,12
****	ESTOQUES DE MATERIAIS	92.136,12
***	ESTOQUES	92.136,12
**	ATIVO CIRCULANTE	98.663,45
1.3	ATIVO PERMANENTE	
1.3.2	ATIVO IMOBILIZADO	
1.3.2.10	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	
1.3.2.10.0200	Equipamentos	1.716,39 C
****	VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	1.716,39 C
***	ATIVO IMOBILIZADO	1.716,39 C
**	ATIVO PERMANENTE	1.716,39 C
*	ATIVO	96.947,06

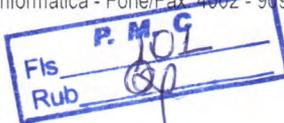
Claudia - MT , 31 de dezembro de 2013

SEBASTIAO TENORIO  
PROPRIETARIO  
R.G.:1633413 Org. Exp.:SSP-PR  
CPF: 009.609.189-49

Sebastião Tenório  
CPF 009 609 189-49  
Sócio-Gerente

CLEONICE DIESEL DA SILVA  
Técnico(a) CRC: MT005077001  
R.G.:11586087 Org. Exp.:SSP/MT

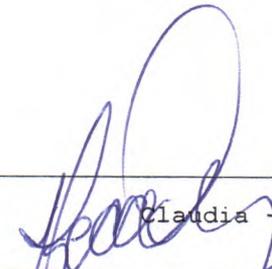
CNPJ: 13.127.729/0001-75  
**CLEONICE DIESEL DA SILVA**  
Rua Campo Sales, 1077 - Centro - Tel.: (66) 3546-1590  
CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso  
Cont. CRC-MT 005077/00-1 - CPF 285.203.799-20



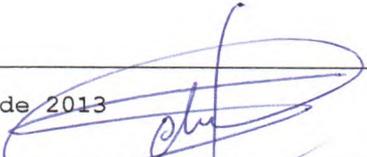
Balço Patrimonial - Exercício de 2013  
CNPJ : 24.950.883/0001-69 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51100564722 EM 01/10/1988

2	PASSIVO	
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.2	RESERVAS	
2.4.2.40	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.4.2.40.0010	Lucros Acumulados	96.947,06
****	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	96.947,06
***	RESERVAS	96.947,06
**	PATRIMONIO LIQUIDO	96.947,06
*	PASSIVO	96.947,06

Claudia - MT, 31 de dezembro de 2013

  
SEBASTIÃO TENORIO  
PROPRIETARIO  
R.G.:1633413 Org. Exp.:SSP-PR  
CPF: 009.609.189-49

.....  
**Sebastião Tenório**  
CPF 009 609 189-49  
Sócio-Gerente

  
CLEONICE DIESEL DA SILVA  
Técnico(a) CRC: MT005077001  
R.G.:11586087 Org. Exp.:SSP/MT  
CNPJ: 13.127.729/0001-75

**CLEONICE DIESEL DA SILVA**  
Rua Campo Sales, 1077 - Centro - Tel.: (66) 3546-1590  
CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso  
Cont. CRC-MT 005077/00-1 - CPF 283.203.799-20



TERMO DE ENCERRAMENTO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 3 DA FIRMA:

SEBASTIAO TENORIO-ME  
FERREIRA MENDES 1019 - TERREO - 1 - CENTRO - 78 540-000  
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 24.950.883/0001-69  
CADASTRO ESTADUAL: 130467464  
REG. JUNTA COMERCIAL: 51100564722 EM 01/10/1988

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013 E CONSTA  
004 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004

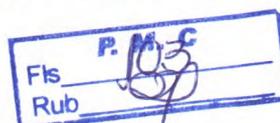
Claudia, 31 de dezembro de 2013

SEBASTIÃO TENORIO  
CPF: 009.609.189-49  
PROPRIETARIO

Sebastião Tenório  
CPF 009 609 189-49  
Sócio-Gerente

CLEONICE DIESEL DA SILVA  
Técnico(a) CRC: MT005077001  
CPF: 283.203.799-20  
CNPJ: 13.127.729/0001-75

CLEONICE DIESEL DA SILVA  
Rua Campo Sales, 1077 - Centro - Tel.: (66) 3546-1590  
CEP 78.540-000 - Cláudia - Mato Grosso  
Cont. CRC-MT 005077/00-1 - CPF 283.203.799-20



Exercício: 2014

Ano Calendário: 2013

**RECIBO DE ENTREGA**

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

## 1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial <b>SEBASTIAO TENORIO - ME</b>	CNPJ da Matriz <b>24.950.883/0001-69</b>
Data da Abertura no CNPJ <b>26/09/1988</b>	Data de Opção <b>01/07/2007</b>
Regime de Apuração <b>Competência</b>	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração <b>Nenhuma</b>	

## 2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração <b>19/02/2014 16:31:17</b>
Número do Recibo <b>02.07.14050.0534396-7</b>
Autenticação <b>24166.95111.08256.83647</b>



Declaração Original

Exercício 2014

Ano-Calendário 2013

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

**1. Identificação do Contribuinte**

CNPJ Matriz: 24.950.883/0001-69  
Nome empresarial: SEBASTIAO TENORIO - ME  
Data de abertura no CNPJ: 26/09/1988  
Regime de Apuração: competência  
Data de opção: 01/07/2007

**1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:**

Nenhuma.

**2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica**

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

**2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora**

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

**2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios**

CPF do sócio: 009.609.189-49

Nome: SEBASTIAO TENORIO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 249508832013001  
Autenticação: 24166.95111.08256.83647

Número do Recibo: 02.07.14050.0534396-7

Página 1



último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP

R\$ 0,00

### 2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 24.950.883/0001-69 UF: MT

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 185.860,07
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 199.326,82
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 3.990,87
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 545,36
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 92.136,12
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 92.136,12
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 93.546,88

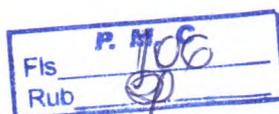
Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
GO	R\$ 4.281,84

Número da Declaração: 249508832013001  
Autenticação: 24166.95111.08256.83647

Número do Recibo: 02.07.14050.0534396-7

Página 2



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 19/02/2014 16:31:17

Número do Recibo: 02.07.14050.0534396-7

Autenticação: 24166.95111.08256.83647

Número da Declaração: 249508832013001

Número do Recibo: 02.07.14050.0534396-7

Autenticação: 24166.95111.08256.83647



Página 3



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CLÁUDIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

**CNPJ:**

**Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0**

**CERTIDÃO Nº: 4269**

ANA LIGIA POMBO SANTANA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: SEBASTIÃO TENÓRIO - ME, CNPJ: 24.950.883/0001-69 referentes a AÇÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**PERÍODO DE BUSCA/ANO: 1**

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 31 de julho de 2014.

E eu, ANA LIGIA POMBO SANTANA desta Comarca digitei e assino,

*Al. Santana*

**ANA LIGIA POMBO SANTANA  
Distribuidor**



*[Handwritten signature]*

Fls **P. M. C.**  
**105**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.950.883/0001-69</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/09/1988</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SEBASTIAO TENORIO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIVRARIA E BAZAR SANTA CECILIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R FERREIRA MENDES</b>	NÚMERO <b>1019</b>	COMPLEMENTO <b>PREDIO</b>	
CEP <b>78.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/07/2014** às **12:15:44** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13046746-4	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 24.950.883/0001-69	Data Início Atividade - SEFAZ 01/10/1988	Data Validade Cartão 15/04/2016
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>SEBASTIAO TENORIO ME</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>LIVRARIA E BAZAR SANTA CICILIA</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>4763-6/01 4763-6/02 4781-4/00 4789-0/01 4789-0/99</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>			
Endereço <b>RUA FERREIRA MENDES ,1019</b>		Distrito	
Ponto de Referência <b>PROXIMO SACOLÃO</b>			
Bairro <b>CENTRO</b>	CEP <b>78540-000</b>	Município <b>CLAUDIA</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax <b>(66) 3546-1590</b>	Correio Eletrônico <b>contabil claudia@hotmail.com</b>	Telefone <b>(66) 3546-1134</b>
CRC do Responsável <b>MT-005077/OO-1</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-  
SEFAZ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 03.239.076/0001-62

Departamento de Tributação

Exercício

2014

# ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal  
19146126

Reg. do Alvará  
378

Razão/ Contribuinte:

SEBASTIAO TENORIO-ME

Denominação Comercial:

LIVRARIA E BAZAR SANTA CECILIA

Endereço:

Rua: FERREIRA MENDES, 1019 -

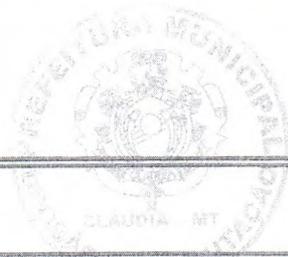
Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF	Inscrição Estadual	Registro na Junta	Início da Atividade	Funcionários	ISS %
24.950.883.0001.69	130467464		01/02/1989	1	

ATIVIDADE:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.



LICENÇA ESPECIAL	PUBLICIDADE	ÁREA OCUPADA	VALIDADE
NÃO	NÃO	0 M <sup>2</sup>	31/12/2014

Horário do Funcionamento:

0700 ate 1100 - 1300 ate 1800 0000 0000

Emitido em 30/07/2014

*Julio Cesar Menegassi*  
Coordenador de Departamento  
de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 03.239.076/0001-62

Departamento de Tributação

Exercício

2014

# ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

19146126

Reg. do Alvará

378

Razão/ Contribuinte:

SEBASTIAO TENORIO-ME

Denominação Comercial:

LIVRARIA E BAZAR SANTA CECILIA

Endereço:

Rua: FERREIRA MENDES, 1019 -

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF

24.950.883.0001.69

Inscrição Estadual

130467464

Registro na Junta

Início da Atividade

01/02/1989

Funcionários

1

ISS %

ATIVIDADE:

COMERCIO VEREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.



LICENÇA ESPECIAL

NÃO

PUBLICIDADE

NÃO

ÁREA OCUPADA

0 M<sup>2</sup>

VALIDADE

31/12/2014

Horário do Funcionamento:

0700 ate 1100 - 1300 ate 1800 0000 0000

Emitido em

30/07/2014

*Julio Cesar Menegassi*  
Coordenador do Departamento  
de Tributação

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



Handwritten signatures and initials in blue ink



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SEBASTIAO TENORIO - ME**  
CNPJ: **24.950.883/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

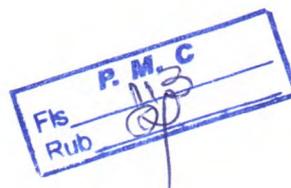
Emitida às 12:18:18 do dia 29/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2015.

Código de controle da certidão: **DEF2.A1D4.5370.C669**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado  
de Fazenda



**Sistema de Certidão Negativa de Débito**

Data: 08/08/2014 - 08:38:54

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações  
Públicas**

Número : **0012407810**

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.046.746-4**  
Razão Social : **SEBASTIAO TENORIO ME**  
Emitida em : **08/08/2014**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **07/09/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2B9ATTU22K2KU2MK**

Retornar

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Fone: Telefone: (66)  
gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax:  
www.claudia.mt.gov.br

## Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0258 / 2014

### Contribuinte

Nome / Razão Social

**SEBASTIAO TENORIO-ME**

CPF/CNPJ

24.950.883/0001-69

Endereço

FERREIRA MENDES

Nº

1019

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

### Informações

Nome Fantasia

LIVRARIA E BAZAR SANTA CECILIA

Atividade

COMERCIO VEREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Início das Atividades

01/02/1989

### Finalidade

2014

### Referência

PARA LECITAÇÃO



Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Certidão emitida em 30/07/2014 às 11:00

Certidão válida até 30/08/2014

Usuário: JULIO RECEITAS

Aglii - Solucoes Integradas para Area Publica



*Julio Cesar Menegassi*  
Coordenador de Planejamento  
de Trabalho



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 204892014-88888883

Nome: SEBASTIAO TENORIO - ME

CNPJ: 24.950.883/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/07/2014.  
Válida até 25/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24950883/0001-69  
**Razão Social:** SEBASTIAO TENORIO ME  
**Nome Fantasia:** LIVRARIA E BAZAR SANTA CECILIA  
**Endereço:** RUA FERREIRA MENDES 1019 / CLAUDIA / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

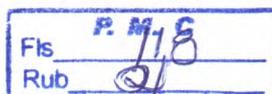
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2014 a 12/08/2014

**Certificação Número:** 2014071402595263217039

Informação obtida em 29/07/2014, às 12:23:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SEBASTIAO TENORIO ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0056472-2	CNPJ 24.950.883/0001-69	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/09/1988	Data de Início de Atividade 01/10/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FERREIRA MENDES, 1019 - PREDIO, CENTRO, CLÁUDIA, MT, 78.540-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE "SOUVENIRS" BIJOUTERIAS E ARTESANATO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VARTEJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIOS E COMPLEMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTRIS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.			
Capital: R\$ 30,000.00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	
Último Arquivamento Data: 29/10/2003 Número: 20030530075 Ato: ALTERACAO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SEBASTIAO TENORIO Identidade: 1633413,SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 009.609.189-49 Regime de Bens: Comunhão Universal	

SINOP - MT, 31 de julho de 2014

14/083682-9



*K. Diniz*

KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ  
SECRETÁRIA GERAL

*Sua*  
JUCENAT  
CD - SINOP/MT



P. M. G  
Fls. 119  
RUB

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SEBASTIAO TENORIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.950.883/0001-69

Certidão n°: 54759878/2014

Expedição: 29/07/2014, às 12:20:59

Validade: 24/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEBASTIAO TENORIO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.950.883/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## Escritório Contábil Cláudia



CNPJ: 13.127.729/0001-75

Insc. Est.: Isento

Escritório Contábil Cláudia Ltda – Me

Rua Pedro Celestino, nº 336

- Bairro Centro

Cláudia

Estado de Mato Grosso

Fone: (66) 3546-1590

CEP: 78.540-000

### DECLARAÇÃO

Venho por meio deste, informar que a Empresa SEBASTIÃO TENÓRIO ME, estabelecida Rua Ferreira Mendes nº 1019, Bairro: Centro, no Município de Cláudia estado de Mato Grosso, com CNPJ 24.950.883/0001-69 e Inscrição Estadual 13.046.746-4, é de grande capacidade técnica, pois já nos forneceu produtos de ótima qualidade, e os mesmos foram muito satisfatórios.

CLAUDIA /MT, 12 DE AGOSTO DE 2014.

*Thais Monique*

**Escritório Contábil Cláudia LTDA-ME**

**CNPJ: 13.127.729/0001-75**

**Thais Monique da Silva**

**Proprietária do estabelecimento**

**Thais Monique da Silva**

CRC MT 014628/O-9 - CPF 014 745 861 71  
Tel (66) 3546-1590

Rua Pedro Celestino, 358 - Centro  
CEP 78 540-000 Cláudia Mato Grosso



# SEBASTIAO TENORIO - ME

CNPJ: 24.950.883/0001-69  
Rua Ferreira Mendes, nº 1019 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1134 CEP: 78.540-000

## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “B”

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 034/2014

### DECLARAÇÃO

**SEBASTIÃO TENÓRIO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.950.883/0001-69 estabelecida a Rua Ferreira Mendes, nº 1019, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666-93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 12/08/2014

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

**24.950.883/0001-69**

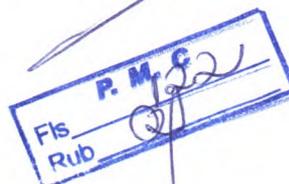
SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

RUA FERREIRA MENDES, 1019 - BAIRRO CENTRO

CEP 78.540-000

**CLÁUDIA**

**MT**



# SEBASTIAO TENORIO - ME

CNPJ: 24.950.883/0001-69  
Rua Ferreira Mendes, nº 1019 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1134 CEP: 78.540-000

## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “C”

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 034/2014

### DECLARAÇÃO

**SEBASTIÃO TENÓRIO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.950.883/0001-69, estabelecida a Rua Ferreira Mendes, nº 1019, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 12/08/2014

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

**24.950.883/0001-69**

SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

RUA FERREIRA MENDES, 1019 - BAIRRO CENTRO

CEP 78.540-000

**CLÁUDIA**

**MT**

Sebastião Tenório  
CPF 009 609 189-49  
Sócio-Gerente



# SEBASTIAO TENORIO - ME

CNPJ: 24.950.883/0001-69  
Rua Ferreira Mendes, nº 1019 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1134 CEP: 78.540-000

## ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “D”

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 034/2014

### DECLARAÇÃO

**SEBASTIÃO TENÓRIO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.950.883/0001-69, estabelecida a Rua Ferreira Mendes, nº 1019, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 12/08/2014

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

**24.950.883/0001-69**

SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

RUA FERREIRA MENDES, 1019 - BAIRRO CENTRO

CEP 78.540-000

**CLÁUDIA**

**MT**

Sebastião Tenório  
CPF 009 609 189-49  
Sócio-Gerente



# SEBASTIAO TENORIO - ME

CNPJ: 24.950.883/0001-69  
Rua Ferreira Mendes, nº 1019 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1134 CEP: 78.540-000

## ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “E”

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 034/2014

### DECLARAÇÃO

A Signatária **SEBASTIÃO TENÓRIO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.950.883/0001-69, estabelecida a Rua Ferreira Mendes, nº 1019, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 12/08/2014

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

**24.950.883/0001-69**

SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

RUA FERREIRA MENDES, 1019 - BAIRRO CENTRO

CEP 78.540-000

**CLÁUDIA**

**MT**

Sebastião Tenório  
CPF 009 609 189-49  
Sócio-Gerente





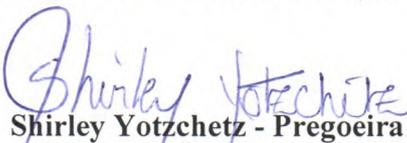
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014**

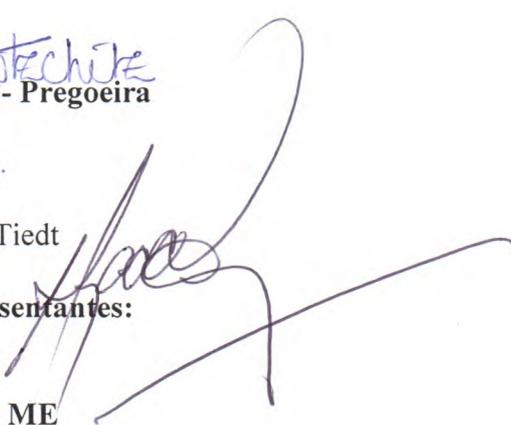
Aos doze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Sr<sup>a</sup> Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 007/2014, de 13/01/2014 e a Sra Hemilin Fernanda Tiedt - equipe de apoio, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 034/2014 R.P., que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão. Sendo ela: **Sebastião Tenorio ME, inscrita no CNPJ: 24.950.883-0001-69, representada pelo Sr: Sebastião Tenorio, portador do RG: 1633413 SSP-PR e CPF: 009.609.189-49** Após os credenciamentos, rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Abriu-se o envelope proposta da empresa onde o mesmo estavam conforme solicitado no edital, sendo feitas as classificações, que após as ofertas dos lances e negociações com a pregoeira e sua equipe de apoio, classificaram-se conforme mapa comparativo em anexo. Logo após rubricou-se o envelope contendo seus documentos e em seguida passou o mesmo para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentação, que após analisadas, foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitadas no edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial-Registro de Preços nº 034/2014, considerando que a proposta vencedora satisfaz às exigências de Edital, fica a presente sessão encerrada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata.

  
Shirley Yotzchetz - Pregoeira

Equipe de Apoio:

  
Hemilin Fernanda Tiedt

Empresas - Representantes:

  
Sebastião Tenorio ME  
Sebastião Tenorio

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C.
Rub	034/2014



ESTADO DE MATO GROSSO

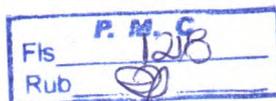
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**MAPA COMPARATIVO**

Nº	PRODUTO	QTD	TERMO	SEBASTIÃO
1	Agenda 2014/2015 para anotações	23	18,13	20,00 18,13
2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	30	0,25	
3	Agulhas p/ bordar Vagonite	30	0,25	
4	Alfinete colorido c/80	38	3,50	4,00 3,50
5	Alfinete com cabeça 25 gramas	15	4,90	
6	Almofada para carimbo azul	13	5,03	20,00 5,00
7	Apagador (Quadro Branco)	4	5,63	5,00
8	Apagador (Quadro Verde)	2	3,97	5,50 3,90
9	Apontador	347	0,77	2,00 0,70
10	Aspirais pretos (100 folhas)	90	0,20	38,00 0,20
11	Aspirais pretos (20 folhas)	45	1,58	1,50
12	Aspirais pretos (200 folhas)	30	3,08	3,10 3,00
13	Aspirais pretos (50 folhas)	55	2,13	2,50 2,10
14	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	140	6,80	6,00
15	Barbante cores diversas	10	24,00	
16	Bastão de cola quente fino	500	0,57	0,50
17	Bastão de cola quente grosso	530	0,93	1,00 0,93
18	Bobina de Papel Fax 30 m	76	8,13	8,00
19	Bola média de isopor 40	26	5,25	DESCLA
20	Bolas de borracha p/ massagem	10	4,38	2,30
21	Borracha 40 c/ 40 unid	23	11,50	7,00
22	Borracha 60 c/ 60 unid	10	15,00	7,00
23	Brinquedos pedagógicos variados de plásticos e emborrachados	94	15,70	
24	Cabeça de Boneca pequena	200	6,90	
25	Caderno de caligrafia pequeno	170	1,27	1,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





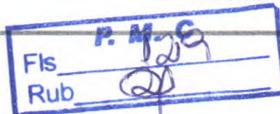
ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

26	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ aspiral	113	10,27	9,00
27	Caderno de linhas 48 fls c/ aspiral	610	1,70	1,10
28	Caderno de 96 folhas c/ aspiral	50	2,82	2,00
29	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	70	2,40	1,30
30	Caixa Arquivo Morto Polionda	766	5,10	4,50
31	Calculadora grande 12 digitos	30	16,63	28,00 16,50
32	Caneta bico fino (azul) c/ 50 unid.	49	58,17	58,00
33	Caneta bico fino (preta) c/ 50 unid	41	58,17	58,00
34	Caneta bico fino (vermelha) c/ 50 unid	13	58,17	58,00
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	20	3,63	3,30
36	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	10	3,63	3,30
37	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	10	3,63	3,30
38	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	10	3,63	3,30
39	Canetas p/ retro-projetor c/ ponta de aço (preta)	70	3,85	
40	Canetas p/ retro-projetor c/ ponta de aço (vermelha)	70	3,85	
41	Canetinhas c/12 cores	48	5,27	3,50
42	Canetinhas grossas c/ 12 cores	20	11,87	
43	Capa para encadernação	250	5,47	5,40
44	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	1470	0,42	0,40
45	CD virgem	217	1,22	1,20
46	Cds regraváveis	100	2,50	2,40
47	Clips Grande 8/0 (500gr)	62	11,53	10,00
48	Clips Grande 6/0 (500gr)	74	11,62	10,00
49	Clips Médio 4/0(500gr)	77	12,13	10,00
50	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	60	12,47	10,00
51	Cola 1L	214	12,13	12,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

52	Cola colorida c/4	60	7,25	
53	Cola glitter c/6	35	6,40	6,40
54	Cola pequena c/ 100 grs	288	2,02	1,50
55	Corretivo	155	1,88	1,70
56	Cortador de Papel (guilhotina)	2	125,95	DESCLA
57	Dicionário de Inglês	2	4,70	DESCLA
58	DVD virgem	74	1,60	1,00
59	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	13	3,07	
60	E. V. A (Cores Variadas)	2400	1,93	2,00 1,90
61	Estêncil c/ 100 unid	20	42,50	40,00
62	Estilete Grande	43	1,47	1,50 1,45
63	Extrator de Grampos tipo piranha	38	4,27	DESCLA
64	Êtamine branca p/ bordar vagonete	10	21,90	
65	Fita Crepe 15 mm x 50	31	3,95	3,50
66	Fita durex 12 mm x 65	50	1,92	1,50
67	Fita Dupla Face	18	6,90	7,00 6,90
68	Fita larga transparente grande	165	2,97	2,50
69	Florzinha de biscuit	30	1,00	
70	Giz Branco c/ 64 cxs pq.	12	1,77	1,75
71	Formulário contínuo 2 vias carbonado (Holerite)	5	181,30	190,00 181,00
72	Formulário contínuo 2 vias Picotado	5	135,30	110,00
73	Giz de Cera Grande c/12 unid	42	2,92	
74	Giz colorido c/64 unid	112	2,37	2,20
75	Glitter (várias cores)	110	0,73	0,70
76	Grampeador grande	41	31,47	15,00
77	Grampeador pequeno	11	8,80	8,00
78	Grampeador de Pressão	4	94,97	100,00 94,50
79	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	39	11,57	8,00
80	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	255	5,80	7,00 5,80
81	Grampo de pasta trilho 50 unid	214	9,30	7,00
82	Guilhotina KA -36	2	99,00	



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

83	Isopor – 0,5 cm	50	1,40	1,50 1,40
84	Isopor – 1,0 cm	70	2,40	2,50 2,40
85	Isopor – 2,0 cm	150	4,67	5,50 4,65
86	Isopor – 3,0 cm	90	6,97	8,00 6,95
87	Laminados (várias cores)	280	0,93	1,00 0,90
88	Lápis de cor c/ 12 cores grande	95	3,96	4,00 3,95
89	Lápis de cor c/ 48 cores grande	25	57,45	
90	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	37	23,20	28,00 23,00
91	Linha p/ bordar Ponta Cruz	20	2,80	
92	Linha p/ bordar vagonite (cores diversas)	15	2,80	
93	Livro ata - 100 pág.	17	12,10	11,00
94	Livro ata - 50 pág.	28	8,12	7,50
95	Livro ponto pequeno - 100 pág.	18	14,80	15,00 14,50
96	Livro protocolo correspondência – 100 pág.	5	12,40	12,00
97	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	2	530,00	104,00
98	Marca texto azul	12	2,00	1,50
99	Marca texto Amarelo	160	2,00	2,20 2,00
100	Marcadores para quadro branco	20	3,47	3,00
101	Massa de Modelar c/ 12 cores	30	3,37	3,50 3,30
102	Mural pequeno	1	48,00	
103	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	90	11,40	
104	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	20	8,45	
105	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	20	7,90	
106	Papel almaço	1800	0,13	0,13
107	Papel Camurça	260	0,82	0,80



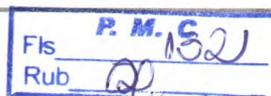
Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

108	Papel cartão (branco, azul, azul claro, rosa, amarelo, verde e verde claro)	770	0,93	1,00 0,90
109	Papel Carbono c/ 100 unid	4	37,50	37,00
110	Papel contínuo uma via	20	94,33	80,00
111	Papel Crepom	200	0,75	0,50
112	Papel craft branco	3	62,00	40,00
113	Papel fotográfico c/50	13	36,45	
114	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS	6.176	16,17	15,90
115	Papel sulfite branco of 2 C/500 FLS	130	19,00	DESCLA
116	Papel sulfite colorido c/100	102	4,73	4,00
117	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	417	1,88	1,60
118	Pasta AZ Grande	800	7,70	7,00
119	Pasta catálogo c/ 100 fls.	130	17,27	11,00
120	Pasta plástica 3 cm - verde	20	3,42	1,60
121	Pasta plástica canelada branca/ transparente	30	2,18	2,15
122	Pasta Sanfonada Grande	2	35,93	35,00
123	Pasta Suspensa marmorizada	570	3,30	3,50 3,30
124	Pen drive de 4 g	21	29,63	22,00
125	Perfurador grande	12	28,78	20,00
126	Perfurador pequeno	3	14,60	14,50
127	Pincel nº 10	27	3,13	2,20
128	Pincel nº 12	23	3,68	2,70
129	Pincel nº 14	20	4,22	3,20
130	Pincel nº 16	10	4,68	3,50
131	Pincel atômico azul	174	3,87	4,00 3,80
132	Pincel atômico preto	154	3,87	4,00 3,80
133	Pincel atômico verde	64	3,87	4,00 3,80
134	Pincel atômico vermelho	124	3,87	4,00 3,80
135	Pincel nº 06	20	2,93	2,00
136	Pistola grande de cola quente	19	32,30	35,00 32,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

137	Pistola pequena de cola quente	10	21,63	20,00
138	Plástico contact (50m)	2	53,00	45,00
139	Porta durex grande	3	30,47	18,00
140	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	200	3,60	1,80
141	Prancha para anotação	22	5,70	3,50
142	Régua de madeira 1 metro	14	5,65	4,00
143	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	217	1,52	1,00
144	Quadro Negro Grande	1	175,00	
145	T.N.T. amarelo	165	1,70	
146	T.N.T. azul	165	1,70	
147	T.N.T. azul claro	165	1,70	
148	T.N.T. branco	165	1,70	
149	T.N.T. rosa	165	1,70	
150	T.N.T. verde	165	1,70	
151	T.N.T. verde claro	65	1,70	
152	T.N.T. vermelho	65	1,70	
153	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	30	23,75	
154	Tesoura de picotar	10	4,00	4,00
155	Tesoura grande	55	15,45	13,00
156	Tesoura pequena	42	1,50	1,50
157	Tinta Guache c/ 06	58	3,45	3,00
158	Tinta p/ tecido (cores variadas)	35	2,50	2,50
159	Tinta para carimbo azul	12	3,05	3,00
160	Tinta para pele c/06 unid.	60	17,45	12,00
161	Tinta para carimbo preta	10	3,00	3,00
162	Transferidor	30	0,60	0,80 0,60
163	Transparência p/ retro-projetor c/100	20	50,00	50,00
164	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	50	14,90	
165	Disquete c/10 un	10	9,00	8,00
166	Papel Contact	4	52,00	45,00
167	Fita Laminada (várias cores) c/ 10 metros	50	6,09	
168	Papel pardo	4	38,45	35,00
169	E. V. A Feludo (várias cores)	300	5,95	6,00 5,95

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

170	Papel microondulado (várias cores)	100	2,00	1,80
171	Papel Laminado (várias cores)	80	0,93	1,00 0,90
172	Papel de Seda (várias cores)	200	0,20	0,20
173	Pincel Retroprojeter 1.0 mm	100	4,72	3,00
174	Pincel Retroprojeter 2.0 mm	100	3,40	2,80
175	Fitas de Seda (varias cores)	100	2,80	

*Handwritten signature*

P. M. C. 134  
Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. *QP*

Prefeitura Municipal de Cláudia

*Handwritten signature*



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

REALINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão social da licitante: SEBASTIÃO TENÓRIO ME

CNPJ/MF:24.950.883/0001-69

Inscrição Estadual (se houver):13.046.746-4

Endereço completo: RUA FERREIRA MENDES -1019

Telefone / Fax para contato(66)3546-1134

Conta Corrente: 1134-7\_Agência: \_5911\_Banco:\_do Brasil

E-mail: Sebastião\_tenorio@hotmail.com

24.950.883/0001-69

SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

Rua Ferreira Mendes, 1019 - B Centro  
CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT

Para Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.  
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Realinhamento da Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 034/2014  
Tipo: Menor Preço por item

Passamos as mãos de Vossa Senhoria nossa proposta de preço referente ao(s) item(ns) abaixo mencionado(s), visando o fornecimento dos Materiais de Expediente Pedagógicos e Didáticos:

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

Nº	PRODUTO	QTD	UND	MARCA/ FAB.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda 2014/2015 para anotações	23	un	happy	18,13	416,99
2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	30	un	*	*	*
3	Agulhas p/ bordar Vagonite	30	un	*	*	*
4	Alfinete colorido c/80	38	cx	eterna	3,50	133,00
5	Alfinete com cabeça 25 gramas	15	cx	*	*	*
6	Almofada para carimbo azul	13	un	radex	5,00	65,00
7	Apagador (Quadro Branco)	4	un	souza	5,00	20,00
8	Apagador (Quadro Verde)	2	un	souza	3,90	7,80
9	Apontador	347	un	faber	0,70	242,90
10	Aspirais pretos (100 folhas)	90	un	mares	0,20	18,00
11	Aspirais pretos (20 folhas)	45	un	mares	1,50	67,50
12	Aspirais pretos (200 folhas)	30	un	mares	3,00	90,00
13	Aspirais pretos (50 folhas)	55	un	mares	2,10	115,50
14	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	140	pct	globo	6,00	840,00
15	Barbante cores diversas	10	rolo		*	*

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

16	Bastão de cola quente fino	500	un	rendicola	0,50	250,00
17	Bastão de cola quente grosso	530	un	rendicola	0,93	492,90
18	Bobina de Papel Fax 30 m	76	unid	Fax form	8,00	608,00
19	Bola média de isopor 40	26	unid	*	*	*
20	Bolas de borracha p/ massagem	10	un	furlan	2,30	23,00
21	Borracha 40 c/ 40 unid	23	cx	Red bor	7,00	161,00
22	Borracha 60 c/ 60 unid	10	cx	Red bor	7,00	70,00
23	Brinquedos pedagógicos variados de plásticos e emborrachados	94	Unid	*	*	*
24	Cabeça de Boneca pequena	200	uni	*	*	*
25	Caderno de caligrafia pequeno	170	un	credeal	1,00	170,00
26	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ aspiral	113	uni.	credeal	9,00	1.017,00
27	Caderno de linhas 48 fls c/ aspiral	610	un	credeal	1,10	671,00
28	Caderno de 96 folhas c/ aspiral	50	Unid	credeal	2,00	100,00
29	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	70	un	credeal	1,30	91,00
30	Caixa Arquivo Morto Polionda	766	Uni	aloplast	4,50	3.447,00
31	Calculadora grande 12 dígitos	30	un	kenko	16,50	495,00
32	Caneta bico fino (azul) c/ 50 unid.	49	caixa	compactor	58,00	2.842,00
33	Caneta bico fino (preta) c/ 50 unid	41	caixa	compactor	58,00	2.378,00
34	Caneta bico fino (vermelha) c/ 50 unid	13	caixa	compactor	58,00	754,00
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	20	unid	CIS	3,30	66,00
36	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	10	unid	CIS	3,30	33,00
37	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	10	unid	CIS	3,30	33,00
38	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	10	unid	CIS	3,30	33,00
39	Caneta p/ retro-projrtor simples 2,0 mm (vermelha)	70	unid	*	*	*
40	Canetas p/ retro-projetor c/ ponta de aço (vermelha)	70	unid	*	*	*
41	Canetinhas c/12 cores	48	jogos	maripel	3,50	168,00
42	Canetinhas grossas c/ 12 cores	20	jogos		*	*
43	Capa para encadernação	250	pares	crystal	5,40	1.350,00
44	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	1470	unid	São miguel	0,40	588,00

**24.950.883/0001-89****SEBASTIÃO TENÓRIO - ME**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Rua Ferreira Mendes, 1019 - B Centro

CEP 78 540-000

**CLÁUDIA****MT**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

45	CD virgem	217	unid	elgim	1,20	260,40
46	Cds regraváveis	100	unid	elgim	2,40	240,00
47	Clips Grande 8/0 (500gr)	62	caixa	Weri flex	10,00	620,00
48	Clips Grande 6/0 (500gr)	74	caixa	Weri flexw	10,00	740,00
49	Clips Médio 4/0(500gr)	77	caixa	Weri flex	10,00	770,00
50	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	60	caixa	Weri flex	10,00	600,00
51	Cola 1L	214	unid	maripel	12,00	2.568,00
52	Cola colorida c/4	60	caixa	*	*	*
53	Cola glitter c/6	35	caixa	maripel	6,40	224,00
54	Cola pequena c/ 100 grs	288	unid	colapel	1,50	432,00
55	Corretivo	155	unid	office	1,70	263,50
56	Cortador de Papel (guilhotina)	2	unid	*	*	*
57	Dicionário de Inglês	2	unid	michaelis	10,00	20,00
58	DVD virgem	74	unid	elgim	1,00	74,00
59	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	13	caixa	*	*	*
60	E. V. A (Cores Variadas)	2400	unid	Dub flex	1,90	4.560,00
61	Estêncil c/ 100 unid	20	caixa	hardcopy	40,00	800,00
62	Estilete Grande	43	unid	radex	1,45	62,35
63	Extrator de Grampos tipo piranha	38	unid	*	*	*
64	Étamine branca p/ bordar vagonete	10	m	*	*	*
65	Fita Crepe 15 mm x 50	31	unid	cremer	3,50	108,50
66	Fita durex 12 mm x 65	50	unid	fitpel	1,50	75,00
67	Fita Dupla Face	18	unid	cremer	6,90	124,20
68	Fita larga transparente grande	165	unid	cremer	2,50	412,50
69	Florzinha de biscoit	30	unid	*	*	*
70	Giz Branco c/ 64 cxs pq.	12	caixa	maracanã	1,75	21,00
71	Formulário contínuo 2 vias carbonado (Holerite)	5	caixa	leonora	181,00	905,00
72	Formulário contínuo 2 vias Picotado	5	caixa	leonora	110,00	550,00
73	Giz de Cera Grande c/12 unid	42	caixa	*	*	*
74	Giz colorido c/64 unid	112	caixa	maracanã	2,20	246,40
75	Gliter (várias cores)	110	pct	Arco-ires	0,70	77,00
76	Grampeador grande	41	unid	adec	15,00	615,00
77	Grampeador pequeno	11	unid	adec	8,00	88,00
78	Grampeador de Pressão	4	unid	rocama	94,50	378,00
79	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	39	caixa	bacchi	8,00	312,00
80	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	255	caixa	bacchi	5,80	1.479,00
81	Grampo pontado 110/50 unid	214	caixa	yara	7,00	1.498,00

SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

Prefeitura Municipal de Cláudia

Rua Ferreira Mendes, 1019 - B Centro

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

82	Guilhotina KA -36	2	unid	*	*	*
83	Isopor - 0,5 cm	50	unid	izolandia	1,40	70,00
84	Isopor - 1,0 cm	70	unid	izolandia	2,40	168,00
85	Isopor - 2,0 cm	150	unid	izolandia	4,65	697,50
86	Isopor - 3,0 cm	90	unid	izolandia	6,95	625,50
87	Laminados (várias cores)	280	unid	chamex	0,90	252,00
88	Lápis de cor c/ 12 cores grande	95	caixa	bonanza	3,95	375,25
89	Lápis de cor c/ 48 cores grande	25	caixa	*	*	*
90	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	37	cixa	bonanza	23,00	851,00
91	Linha p/ bordar Ponta Cruz	20	caixa	*	*	*
92	Linha p/ bordar vagonite (cores diversas)	15	caixa	*	*	*
93	Livro ata - 100 pág.	17	unid	s.domingos	11,00	187,00
94	Livro ata - 50 pág.	28	unid	s.domingos	7,50	210,00
95	Livro ponto pequeno - 100 pág.	18	unid	s.domingos	14,50	261,00
96	Livro protocolo correspondência - 100 pág.	5	unid	s.domngos	12,00	60,00
97	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	2	unid	cis	104,00	208,00
98	Marca texto azul	12	unid	adeck	1,50	18,00
99	Marca texto Amarelo	160	unid	adeck	2,00	320,00
100	Marcadores para quadro branco	20	unid	cis	3,00	60,00
101	Massa de Modelar c/ 12 cores	30	caixa	maripel	3,30	99,00
102	Mural pequeno	1	unid	*	*	*
103	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	90	pct	*	*	*
104	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	20	pct	*	*	*
105	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	20	pct	*	*	*
106	Papel almaço	1800	unid	jandaia	0,13	234,00
107	Papel Camurça	260	unid	Ari-floc	0,80	208,00
108	Papel cartão (branco, azul, azul claro, rosa, amarelo, verde e verde claro)	770	unid	vmp	0,90	693,00
109	Papel Carbono c/ 100 unid	4	caixa	admiral	37,00	148,00
110	Papel contínuo uma via	20	caixa	leonora	80,00	1.600,00
111	Papel Crepom	200	unid	vmp	0,50	100,00
112	Papel craft branco	3	rolo	clovis	40,00	120,00
113	Papel fotográfico c/50	13	caixa	*	*	*
114	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS	6.176	resma	chamex	15,90	98.198,40
115	Papel sulfite branco of 2 C/500 FLS	130	resma	*	*	*
116	Papel sultite colorido c/100	102	resma	chamex	4,00	408,00
117	Casa arquivo fina plástica (tipo com elástico)	417	unid	plascone	1,60	667,20

SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

Rua Ferreira Mendes, 1019 - B Centro

CEP 78 540-000

CLÁUDIA

MT

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

118	Pasta AZ Grande	800	unid	frama	7,00	5.600,00
119	Pasta catálogo c/ 100 fls.	130	unid	acp	11,00	1.430,00
120	Pasta plástica 3 cm - verde	20	unid	aloplast	1,60	32,00
121	Pasta plástica canelada branca/ transparente	30	unid	Aloplast	2,15	64,50
122	Pasta Sanfonada Grande	2	unid	aloplast	35,00	70,00
123	Pasta Suspensa marmorizada	570	unid	dello	3,30	1.881,00
124	Pen drive de 4 g	21	unid	Smart ultra	22,00	462,00
125	Perfurador grande	12	unid	adec	20,00	240,00
126	Perfurador pequeno	3	unid	adec	14,60	43,80
127	Pincel nº 10	27	unid	condor	2,20	59,40
128	Pincel nº 12	23	unid	condor	2,70	62,10
129	Pincel nº 14	20	unid	condor	3,20	64,00
130	Pincel nº 16	10	unid	condor	3,50	35,00
131	Pincel atômico azul	174	unid	pilot	3,80	661,20
132	Pincel atômico preto	154	unid	pilot	3,80	585,20
133	Pincel atômico verde	64	unid	pilot	3,80	243,20
134	Pincel atômico vermelho	124	unid	pilot	3,80	471,20
135	Pincel nº 06	20	unid	condor	2,00	40,00
136	Pistola grande de cola quente	19	unid	cis	32,00	608,00
137	Pistola pequena de cola quente	10	unid	cis	20,00	200,00
138	Plástico contact (50m)	2	rolo	polifix	45,00	90,00
139	Porta durex grande	3	unid	aclimat	18,00	54,00
140	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	200	unid	jocar	1,80	360,00
141	Prancha para anotação	22	unid	aclimet	3,50	77,00
142	Régua de madeira 1 metro	14	unid	Le leo	4,00	56,00
143	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	217	unid	Leo leo	1,00	217,00
144	Quadro Negro Grande	1	unid	*	*	*
145	T.N.T. amarelo	165	m	*	*	*
146	T.N.T. azul	165	m	*	*	*
147	T.N.T. azul claro	165	m	*	*	*
148	T.N.T. branco	165	m	*	*	*
149	T.N.T. rosa	165	m	*	*	*
150	T.N.T. verde	165	m	*	*	*
151	T.N.T. verde claro	65	m	*	*	*
152	T.N.T. vermelho	65	m	*	*	*
153	Tecido popoira Fontco	30	m	*	*	*
154	Tesoura de picotar	10	unid	jocar	4,00	40,00

SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

Rua Ferreira Mendes, 1019 - B Centro

CEP 78 540-000

Prefeitura Municipal de Cláudia

CLÁUDIA

MT

Fls. P.M.C. 139  
Rub. 07



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

155	Tesoura grande	55	unid	tramontina	13,00	715,00
156	Tesoura pequena	42	unid	tramontina	1,50	63,00
157	Tinta Guache c/ 06	58	caixa	vmp	3,00	174,00
158	Tinta p/ tecido (cores variadas)	35	caixa	acrilex	2,50	87,50
159	Tinta para carimbo azul	12	unid	pilot	3,00	36,00
160	Tinta para pele c/06 unid.	60	caixa	pilot	12,00	720,00
161	Tinta para carimbo preta	10	unid	pilot	3,00	30,00
162	Transferidor	30	unid	walcu	0,60	18,00
163	Transparência p/ retro-projetor c/100	20	caixa	walcu	50,00	1.000,00
164	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	50	pct	*	*	*
165	Disquete c/10 un	10	caixa	maxell	8,00	80,00
166	Papel Contact	4	rolo	polifix	45,00	180,00
167	Fita Laminada (várias cores) c/ 10 metros	50	rolo	*	*	*
168	Papel pardo	4	rolo	s.marcos	35,00	140,00
169	E.V.A Feludo (várias cores)	300	unid	Dub-flex	5,95	1.785,00
170	Papel microondulado (várias cores)	100	unid	cromus	1,80	180,00
171	Papel Laminado (várias cores)	80	folhas	cromus	0,90	72,00
172	Papel de Seda (várias cores)	200	unid	cromus	0,20	40,00
173	Pincel Retroprojeter 1.0 mm	100	unid	cis	3,00	300,00
174	Pincel Retroprojeter 2.0 mm	100	unid	cis	2,80	280,00
175	Fitas de Seda (várias cores)	100	unid	*	*	*

**Valor Total da Proposta: R\$:163.467,39**

**SEBASTIÃO TENÓRIO ME**

CNPJ/MF:24.950.883/0001-69

Sebastião Tenório

**24.950.883/0001-69**

SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

Rua Ferreira Mendes, 1019 - B Centro

CEP 78 540-000

**CLÁUDIA**

**MT**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

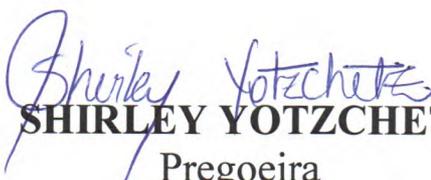
Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 034/2014 REGISTRO DE  
PREÇOS**

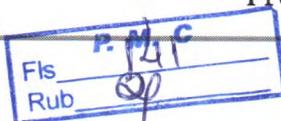
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **SEBASTIÃO TENÓRIO ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

Cláudia – MT, 14 de Agosto de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

### RESULTADO DO PREGÃO Nº 034/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa SEBASTIÃO TENÓRIO ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pedagógicos e didáticos para as secretarias municipais. Cláudia - MT, 14 de Agosto de 2014. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal / SHIRLEY YOTZCHETZ - Pregoeira

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 14/08/2014 às 14:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER O 6º FESTIVAL DE PESCA DE COMODORO- FESPCOM**, consagrou-se vencedora a empresa licitante: **SILVA RODRIGUES & ANDREOLLI LTDA - ME**.

Comodoro - MT, 14 de agosto de 2014.

**MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA**  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de copa e cozinha, hortifrutigranjeiros e gêneros alimentícios para diversas secretarias do município, de forma parcelada, teve como vencedora as seguintes empresas: ARENA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP totalizando o valor de R\$ 105.666,94 (cento e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) dos itens adjudicados e PAULINHO SUPERMERCADO LTDA - ME totalizando o valor de R\$ 331.433,80 (trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) dos itens adjudicados.

Conquista D' Oeste, 14 de agosto de 2014.

**Eronaldo Mendes Teixeira Junior**

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores. **Modalidade:** Tomada de Preços nº. 007/2014. **Objeto:** Contratação de empresa para reforma do Posto de Saúde no Distrito de Nova Aliança à 50 Km da Sede do Município de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital. **Realização:** 09/09/2014. **Horas:** 14:00 hs (horário Cuiabá). O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no horário das 07:00 às 17:00 horas, pelo endereço eletrônico [www.gauchadonorte.mt.gov.br](http://www.gauchadonorte.mt.gov.br) até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes. Gaúcha do Norte - MT, 13 de agosto de 2014. **Patricia Fritschi Schenkel** - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **14/08/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, teve como vencedoras as empresas **MEI EVA APARECIDA FERREIRA DE LIMA** e **MEI RENATO MATHEUS RICARDO**, Gaúcha do Norte -MT, 14 de AGOSTO de 2014. **Marta Eleuza Ramos da Silva** - Pregoeira Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014 REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 450/2014 torna público que a sessão que se realizou na data de **14/08/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item, teve como vencedora a empresa **MEI NILTON AUGUSTO MAUERVERCK NETO 04551504125**. Gaúcha do Norte -MT, 14 de AGOSTO de 2014. **Marta Eleuza Ramos da Silva** - Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 061/2014, cujo objeto é Registro de preço para futura eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de aviamentos e tecidos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto; do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 21/08/2014 às 08h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 14 de agosto de 2014. **Tatiane Eller dos Santos/ Pregoeira. DMT**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2014

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato original nº211/2014 para mais 60 (sessenta) dias

**DATA:** 15/08/2014. **CONTRATADO:** ALBERTO BARRETO DE PAULA AVELINO -ME.

Guarantã do Norte, 15 de agosto de 2014.

**MARCELO DE CASTRO DE SOUZA.** Prefeito Municipal em Exercício. **DMT**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014 PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE FONOaudiologia, MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**. Do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **CIRURGICA GONÇALVES LTDA - ME, CNPJ nº 15.371.628/0001-70** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 476.687,00 (quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais); **L. P COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LDTA - EPP, CNPJ nº 10.832.896/0001-29** sagrou-se vencedora com o valor total de 298.130,31 (duzentos e noventa e oito mil cento e trinta reais e trinta e um centavos) e **FANEM LTDA, CNPJ nº 61.100.244/0001-30** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 17.860,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta reais).

Itiquira/MT, 14 de agosto de 2014.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2014. OBJETO:** SRP PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DIVERSAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 45/2014, tendo sido vencedoras as empresas: **SOARES BONFIM & CIA LTDA ME - CNPJ: 12.025.386/0001-75** com os seguintes itens: **SOARES BONFIM & CIA LTDA ME - CNPJ: 12.025.386/0001-75** com os seguintes itens: item 2: 6%, item 4: 6%; item 6: 6%, item 8: 5,7%, item 10: 5,7%, item 12: 5,8%, item 14: 6%, item 16: 5,7%, item 18: 5,7%, item 20: 5,8%, item 23: 5,9%, item 25: 6%, item 26: 5,7%, item 30: 5,7%, item 32: 5,6%,

Fls  
Rub



ESTADO DE MATO GROSSO

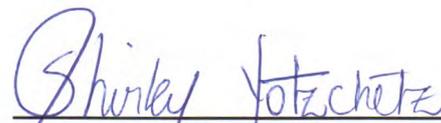
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 034/2014 R.P.**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 18 DE AGOSTO DE 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**CLÁUDIA – MT, 18 de Agosto de 2014.**

**Da: Pregoeira e Equipe de Apoio**  
**Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 REGISTRO DE PREÇOS**

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S<sup>a</sup>., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

*Shirley Yotzchetz*  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014 REGISTRO DE PREÇOS

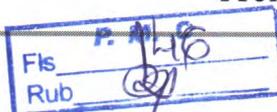
**Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 18 de Agosto de 2014.

  
**João Batista Moraes De Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **SEBASTIÃO TENÓRIO ME**. Classificada como vencedora do **Pregão Presencial n.º 034/2014 Registro de Preços**.

CLÁUDIA/MT, 18 de Agosto de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. n.º 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, n.º 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **SEBASTIÃO TENÓRIO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.950.883/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 13.046.746-4 estabelecida a Rua Ferreira Mendes, n.º 1019, Centro, cidade de Cláudia, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Tenório, portador do CIRG n.º 1633413 SSP/PR e CPF n.º 009.609.189-49 doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETO**

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. 148
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

**PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades abaixo:**

Nº	PRODUTO	QTD	UND	MARCA/ FAB.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda 2014/2015 para anotações	23	un	happy	18,13	416,99
4	Alfinete colorido c/80	38	cx	eterna	4,00	152,00
6	Almofada para carimbo azul	13	un	radex	20,00	260,00
7	Apagador (Quadro Branco)	4	un	souza	5,00	20,00
8	Apagador (Quadro Verde)	2	un	souza	3,90	7,80
9	Apontador	347	un	faber	2,00	694,00
10	Aspirais pretos (100 folhas)	90	un	mares	0,38	34,20
11	Aspirais pretos (20 folhas)	45	un	mares	1,50	67,50
12	Aspirais pretos (200 folhas)	30	un	mares	3,10	93,00
13	Aspirais pretos (50 folhas)	55	un	mares	2,50	137,50
14	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	140	pct	globo	6,00	840,00
16	Bastão de cola quente fino	500	un	rendicola	0,50	250,00
17	Bastão de cola quente grosso	530	un	rendicola	0,93	492,90
18	Bobina de Papel Fax 30 m	76	unid	Fax form	8,00	608,00
20	Bolas de borracha p/ massagem	10	un	furlan	2,30	23,00
21	Borracha 40 c/ 40 unid	23	cx	Red bor	7,00	161,00
22	Borracha 60 c/ 60 unid	10	cx	Red bor	7,00	70,00
25	Caderno de caligrafia pequeno	170	un	credeal	1,00	170,00
26	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ espiral	113	uni.	credeal	9,00	1017,00
27	Caderno de linhas 48 fls c/ espiral	610	un	credeal	1,10	671,00
28	Caderno de 96 folhas c/ espiral	50	Unid	credeal	2,00	100,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

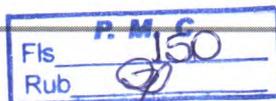


**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

29	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	70	un	credeal	1,30	91,00
30	Caixa Arquivo Morto Polionda	766	Uni	aloplast	4,50	3.447,00
31	Calculadora grande 12 digitos	30	un	kenko	16,50	495,00
32	Caneta bico fino (azul) c/ 50 unid.	49	caixa	compactor	58,00	2.842,00
33	Caneta bico fino (preta) c/ 50 unid	41	caixa	compactor	58,00	2.378,00
34	Caneta bico fino (vermelha) c/ 50 unid	13	caixa	compactor	58,00	754,00
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	20	unid	CIS	3,30	66,00
36	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	10	unid	CIS	3,30	33,00
37	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	10	unid	CIS	3,30	33,00
38	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	10	unid	CIS	3,30	33,00
41	Canetinhas c/12 cores	48	jogos	maripel	3,50	168,00
43	Capa para encadernação	250	pares	crystal	5,40	1,350,00
44	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	1470	unid	São miguel	0,40	588,00
45	CD virgem	217	unid	elgim	1,20	260,40
46	Cds regraváveis	100	unid	elgim	2,40	240,00
47	Clips Grande 8/0 (500gr)	62	caixa	Weri flex	10,00	620,00
48	Clips Grande 6/0 (500gr)	74	caixa	Weri flexw	10,00	740,00
49	Clips Médio 4/0(500gr)	77	caixa	Weri flex	10,00	770,00
50	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	60	caixa	Weri flex	10,00	600,00
51	Cola 1L	214	unid	maripel	12,00	2.568,00
53	Cola glitter c/6	35	caixa	maripel	6,40	224,00
54	Cola pequena c/ 100 grs	288	unid	colapel	1,50	432,00
55	Corretivo	155	unid	office	1,70	263,50
57	Dicionário de Inglês	2	unid	michaelis	10,00	20,00

Prefeitura Municipal de Cláudia

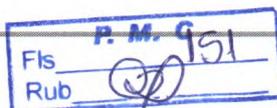


**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

58	DVD virgem	74	unid	elgim	1,00	74,00
60	E. V. A (Cores Variadas)	2400	unid	Dub flex	1,90	4.560,00
61	Estêncil c/ 100 unid	20	caixa	hardcopy	40,00	800,00
62	Estilete Grande	43	unid	radex	1,45	62,35
65	Fita Crepe 15 mm x 50	31	unid	cremer	3,50	108,50
66	Fita durex 12 mm x 65	50	unid	fitpel	1,50	75,00
67	Fita Dupla Face	18	unid	cremer	6,90	124,20
68	Fita larga transparente grande	165	unid	cremer	2,50	412,50
70	Giz Branco c/ 64 cxs pq.	12	caixa	maracanã	1,75	21,00
71	Formulário contínuo 2 vias carbonado (Holerite)	5	caixa	leonora	181,00	905,00
72	Formulário contínuo 2 vias Picotado	5	caixa	leonora	110,00	550,00
74	Giz colorido c/64 unid	112	caixa	maracanã	2,20	246,40
75	Gliter (várias cores)	110	pct	Arco-ires	0,70	77,00
76	Grampeador grande	41	unid	adec	15,00	615,00
77	Grampeador pequeno	11	unid	adec	8,00	88,00
78	Grampeador de Pressão	4	unid	rocama	94,50	378,00
79	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	39	caixa	bacchi	8,00	312,00
80	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	255	caixa	bacchi	5,80	1.479,00
81	Grampo de pasta trilho 50 unid	214	caixa	yara	7,00	1.498,00
83	Isopor – 0,5 cm	50	unid	izolandia	1,40	70,00
84	Isopor – 1,0 cm	70	unid	izolandia	2,40	168,00
85	Isopor – 2,0 cm	150	unid	izolandia	4,65	697,50
86	Isopor – 3,0 cm	90	unid	izolandia	6,95	625,50
87	Laminados (várias cores)	280	unid	chamex	0,90	252,00
88	Lápis de cor c/ 12 cores grande	95	caixa	bonanza	3,95	375,25
90	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	37	cixa	bonanza	23,00	851,00
93	Livro ata - 100 pág.	17	unid	s.domingos	11,00	187,00
94	Livro ata - 50 pág.	28	unid	s.domingos	7,50	210,00
95	Livro ponto pequeno - 100	18	unid	s.domingos	14,50	261,00

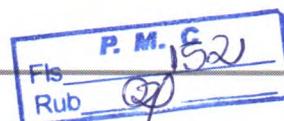
Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

	pág.					
96	Livro protocolo correspondência – 100 pág.	5	unid	s.domngos	12,00	60,00
97	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	2	unid	cis	104,00	208,00
98	Marca texto azul	12	unid	adeck	1,50	18,00
99	Marca texto Amarelo	160	unid	adeck	2,00	320,00
100	Marcadores para quadro branco	20	unid	cis	3,00	60,00
101	Massa de Modelar c/ 12 cores	30	caixa	maripel	3,30	99,00
106	Papel almaço	1800	unid	jandaia	0,13	234,00
107	Papel Camurça	260	unid	Ari-floc	0,80	208,00
108	Papel cartão (branco, azul, azul claro, rosa, amarelo, verde e verde claro)	770	unid	vmp	0,90	693,00
109	Papel Carbono c/ 100 unid	4	caixa	admiral	37,00	148,00
110	Papel contínuo uma via	20	caixa	leonora	80,00	1600,00
111	Papel Crepom	200	unid	vmp	0,50	100,00
112	Papel craft branco	3	rolo	clovis	40,00	120,00
114	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS	6.176	resma	chamex	15,90	98.198,40
116	Papel sultite colorido c/100	102	resma	chamex	4,00	408,00
117	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	417	unid	plascone	1,60	667,20
118	Pasta AZ Grande	800	unid	frama	7,00	5.600,00
119	Pasta catálogo c/ 100 fls.	130	unid	acp	11,00	1.430,00
120	Pasta plástica 3 cm - verde	20	unid	aloplast	1,60	32,00
121	Pasta plástica canelada branca/ transparente	30	unid	Aloplast	2,15	64,50
122	Pasta Sanfonada Grande	2	unid	aloplast	35,00	70,00
123	Pasta Suspensa marmorizada	570	unid	dello	3,30	1.881,00
124	Pen drive de 4 g	21	unid	Smart ultra	22,00	462,00



Prefeitura Municipal de Cláudia

**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

125	Perfurador grande	12	unid	adec	20,00	240,00
126	Perfurador pequeno	3	unid	adec	14,60	43,80
127	Pincel nº 10	27	unid	condor	2,20	59,40
128	Pincel nº 12	23	unid	condor	2,70	62,10
129	Pincel nº 14	20	unid	condor	3,20	64,00
130	Pincel nº 16	10	unid	condor	3,50	35,00
131	Pincel atômico azul	174	unid	pilot	3,80	661,20
132	Pincel atômico preto	154	unid	pilot	3,80	585,20
133	Pincel atômico verde	64	unid	pilot	3,80	243,20
134	Pincel atômico vermelho	124	unid	pilot	3,80	471,20
135	Pincel nº 06	20	unid	condor	2,00	40,00
136	Pistola grande de cola quente	19	unid	cis	32,00	608,00
137	Pistola pequena de cola quente	10	unid	cis	20,00	200,00
138	Plástico contact (50m)	2	rolo	polifix	45,00	90,00
139	Porta durex grande	3	unid	aclimat	18,00	54,00
140	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	200	unid	jocar	1,80	360,00
141	Prancha para anotação	22	unid	aclimet	3,50	77,00
142	Régua de madeira 1 metro	14	unid	Le leo	4,00	56,00
143	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	217	unid	Leo leo	1,00	217,00
144	Tesoura de picotar	10	unid	jocar	4,00	40,00
145	Tesoura grande	55	unid	tramontina	13,00	715,00
146	Tesoura pequena	42	unid	tramontina	1,50	63,00
147	Tinta Guache c/ 06	58	caixa	vmp	3,00	174,00
148	Tinta p/ tecido (cores variadas)	35	caixa	acrilex	2,50	87,50
149	Tinta para carimbo azul	12	unid	pilot	3,00	36,00
150	Tinta para pele c/06 unid.	60	caixa	pilot	12,00	720,00
151	Tinta para carimbo preta	10	unid	pilot	3,00	30,00
152	Transferidor	30	unid	walcu	0,60	18,00
153	Transparência p/ retro-projetor c/100	20	caixa	walcu	50,00	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

165	Disquete c/10 un	10	caixa	maxell	8,00	80,00
166	Papel Contact	4	rolo	polifix	45,00	180,00
168	Papel pardo	4	rolo	s.marcos	35,00	140,00
169	E.V.A Feludo (várias cores)	300	unid	Dub-flex	5,95	1.785,00
170	Papel microondulado (várias cores)	100	unid	cromus	1,80	180,00
171	Papel Laminado (várias cores)	80	folhas	cromus	0,90	72,00
172	Papel de Seda (várias cores)	200	unid	cromus	0,20	40,00
173	Pincel Retroprojeter 1.0 mm	100	unid	cis	3,00	300,00
174	Pincel Retroprojeter 2.0 mm	100	unid	cis	2,80	280,00
	<b>TOTAL</b>					<b>163.467,39</b>

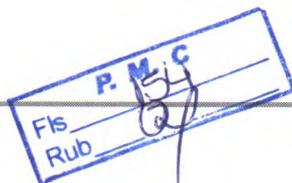
**Valor Total da Proposta: R\$:163.467,39 (Cento e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).**

1.2 Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 18/08/2014 até 18/08/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo **MUNICÍPIO**.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 Os itens deverão ser confeccionados e entregues de forma parcelada, conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pelo interessado,

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C.	
Fls	155
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 - Do Município:**

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

#### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

5.2.1- Fornecer os objetos nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. E.
Rub	150



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DAS PENALIDADES**

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

P. M. C.	
Fls	156
Rub	270

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA  
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital,

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P. M. C. 157
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C.	
Fls	150
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

**CLÁUSULA NONA**

**DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C	
Fis	159
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á

Prefeitura Municipal de Cláudia

P. M. C.	
Fis	100
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014** a proposta da empresa **Sebastião Tenório ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA  
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 18 de Agosto de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
João Batista Moraes De Oliveira/Prefeito Municipal

**SEBASTIÃO TENÓRIO ME/EMPRESA**  
Sebastião Tenório  
**PROMITENTE FORNECEDORA**

**54.960.883/0001-697**  
SEBASTIÃO TENÓRIO - ME  
Rua Ferreira Mendes. 1019 - B Centr  
CEP 78 540-000

**MT**

Fls	<b>P. M. S.</b>
Rub	<b>162</b>

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

Testemunhas:

*Shirley Yotzchetz*

**Nome: Shirley Yotzchetz**

**CPF: 018.905.239-25**

*Rosangela Suzin*

**Nome: Rosangela Suzin**

**CPF: 616.224.439-34**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-3546-3100- Cláudia-MT

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **SEBASTIÃO TENÓRIO ME**, a fornecer os **MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, objeto do Pregão Presencial nº 034/2014 R.P, conforme pedidos e necessidade, a partir desta data.

Cláudia-MT, 18 de Agosto de 2014.

  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Fls	<b>P. M. C.</b>
Rub	<b>04</b>

Prefeitura Municipal de Cláudia

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

**ANEXO VII  
REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do Candidato:			
Número Inscrição:		Cargo:	

Vem **REQUERER** vaga especial como **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID \_\_\_\_ Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

- NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou **TRATAMENTO ESPECIAL**  
 **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)


Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura

**ANEXO VIII  
MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2014, Requeiro a Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição:			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:</b>			
Nome:			
Cargo Pretendido:			
Endereço:			
Bairro:		CEP.:	
Cidade / UF:		Telefone:	
CPF:		RG.:	
CTPS / Série		Data Exp:	
E-Mail:			
<b>Observação:</b> Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para Candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição, o Candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 6.2.			
<b>DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE</b>			
Declaro, para efeito de Solicitação de Concessão da Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e Doador Regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, em especial quanto às disposições do item 6.2.			
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, <b>podendo adotar inclusive responsabilização criminal contra a minha pessoa.</b>			
Bom Jesus do Araguaia - MT, ____ de _____ de 2014.			
_____ Assinatura do Candidato			
<b>PROTOCOLO</b>	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público		
	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido		

**Publicado por:**  
Antonio Fernando Ferreira  
**Código Identificador: 5A1F6973**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO Nº 041/2014**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2014



Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, portador do RG. nº 1047145-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 1901, Centro, nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa **SEBASTIÃO TENÓRIO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.950.883/0001-69 e Inscrição Estadual n.º 13.046.746-4 estabelecida a Rua Ferreira Mendes, n.º 1019, Centro, cidade de Cláudia, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Tenório, portador do CIRG n.º 1633413 SSP/PR e CPF n.º 009.609.189-4 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014, para REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PEDAGOGICOS E DIDATICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantidades abaixo:

Nº	PRODUTO	QTD	UND	MARCA/ FAB.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Agenda 2014/2015 para anotações	23	un	happy	18,13	416,99
4	Alfinete colorido c/80	38	cx	eterna	3,50	133,00
6	Almofada para carimbo azul	13	un	radex	5,00	65,00
7	Apagador (Quadro Branco)	4	un	souza	5,00	20,00
8	Apagador (Quadro Verde)	2	un	souza	3,90	7,80
9	Apontador	347	un	faber	0,70	242,90
10	Aspirais pretos (100 folhas)	90	un	mares	0,20	18,00
11	Aspirais pretos (20 folhas)	45	un	mares	1,50	67,50
12	Aspirais pretos (200 folhas)	30	un	mares	3,00	90,00
13	Aspirais pretos (50 folhas)	55	un	mares	2,10	115,50
14	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	140	pct	globo	6,00	840,00
16	Bastão de cola quente fino	500	un	rendicola	0,50	250,00
17	Bastão de cola quente grosso	530	un	rendicola	0,93	492,90
18	Bobina de Papel Fax 30 m	76	unid	Fax form	8,00	608,00
20	Bolas de borracha p/ massagem	10	un	furlan	2,30	23,00
21	Borracha 40 c/ 40 unid	23	cx	Red bor	7,00	161,00
22	Borracha 60 c/ 60 unid	10	cx	Red bor	7,00	70,00
25	Caderno de caligrafia pequeno	170	un	credeal	1,00	170,00
26	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ espiral	113	uni.	credeal	9,00	1017,00
27	Caderno de linhas 48 fls c/ espiral	610	un	credeal	1,10	671,00
28	Caderno de 96 folhas c/ espiral	50	Unid	credeal	2,00	100,00
29	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	70	un	credeal	1,30	91,00
30	Caixa Arquivo Morto Polionda	766	Uni	alaplant	4,50	3.447,00
31	Calculadora grande 12 dígitos	30	un	kenko	16,50	495,00
32	Caneta bico fino (azul) c/ 50 unid.	49	caixa	compacto	58,00	2.842,00
33	Caneta bico fino (preta) c/ 50 unid	41	caixa	compacto	58,00	2.378,00
34	Caneta bico fino (vermelha) c/ 50 unid	13	caixa	compacto	58,00	754,00
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	20	unid	CIS	3,30	66,00
36	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	10	unid	CIS	3,30	33,00
37	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	10	unid	CIS	3,30	33,00
38	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	10	unid	CIS	3,30	33,00
41	Canetinhas c/12 cores	48	jogos	maripel	3,50	168,00
43	Capa para encadernação	250	pares	crystal	5,40	1.350,00
44	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	1470	unid	São miguel	0,40	588,00
45	CD virgem	217	unid	elgim	1,20	260,40
46	Cds regraváveis	100	unid	elgim	2,40	240,00
47	Clips Grande 8/0 (500gr)	62	caixa	Weri flex	10,00	620,00
48	Clips Grande 6/0 (500gr)	74	caixa	Weri flexw	10,00	740,00
49	Clips Médio 4/0(500gr)	77	caixa	Weri flex	10,00	770,00
50	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	60	caixa	Weri flex	10,00	600,00
51	Cola 1L	214	unid	maripel	12,00	2.568,00
53	Cola glitter c/6	35	caixa	maripel	6,40	224,00
54	Cola pequena c/ 100 grs	288	unid	colapel	1,50	432,00
55	Corretivo	155	unid	office	1,70	263,50
57	Dicionário de Inglês	2	unid	michaelis	10,00	20,00
58	DVD virgem	74	unid	elgim	1,00	74,00
60	E. V. A (Cores Variadas)	2400	unid	Dub flex	1,90	4.560,00
61	Estêncil c/ 100 unid	20	caixa	hardcopy	40,00	800,00
62	Estilete Grande	43	unid	radex	1,45	62,35
65	Fita Crepe 15 mm x 50	31	unid	cremer	3,50	108,50
66	Fita durex 12 mm x 65	50	unid	fitpel	1,50	75,00
67	Fita Dupla Face	18	unid	cremer	6,90	124,20
68	Fita larga transparente grande	165	unid	cremer	2,50	412,50
70	Giz Branco c/ 64 cxs pq.	12	caixa	maracanã	1,75	21,00
71	Formulário contínuo 2 vias carbonado (Holerite)	5	caixa	leonora	181,00	905,00
72	Formulário contínuo 2 vias Picotado	5	caixa	leonora	110,00	550,00
74	Giz colorido c/64 unid	112	caixa	maracanã	2,20	246,40
75	Glitter (várias cores)	110	pct	Arco-íres	0,70	77,00
76	Grampeador grande	41	unid	adec	15,00	615,00
77	Grampeador pequeno	11	unid	adec	8,00	88,00
78	Grampeador de Pressão	4	unid	rocama	94,50	378,00
79	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	39	caixa	bacchi	8,00	312,00
80	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	255	caixa	bacchi	5,80	1.479,00
81	Grampo de pasta trilho 50 unid	214	caixa	yara	7,00	1.498,00
83	Isopor - 0,5 cm	50	unid	izolandia	1,40	70,00
84	Isopor - 1,0 cm	70	unid	izolandia	2,40	168,00
85	Isopor - 2,0 cm	150	unid	izolandia	4,65	697,50
86	Isopor - 3,0 cm	90	unid	izolandia	6,95	625,50
87	Laminados (várias cores)	280	unid	chamex	0,90	252,00
88	Lápis de cor c/ 12 cores grande	95	caixa	bonanza	3,95	375,25
90	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	37	cixa	bonanza	23,00	851,00
93	Livro ata - 100 pág.	17	unid	s.domingos	11,00	187,00
94	Livro ata - 50 pág.	28	unid	s.domingos	7,50	210,00
95	Livro ponto pequeno - 100 pág.	18	unid	s.domingos	14,50	261,00
96	Livro protocolo correspondência - 100 pág.	5	unid	s.domingos	12,00	60,00
97	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	2	unid	cis	104,00	208,00
98	Marca texto azul	12	unid	adeck	1,50	18,00

99	Marca texto Amarelo	160	unid	adeck	2,00	320,00
100	Marcadores para quadro branco	20	unid	cis	3,00	60,00
101	Massa de Modelar c/ 12 cores	30	caixa	maripel	3,30	99,00
106	Papel almaço	1800	unid	jandaia	0,13	234,00
107	Papel Camurça	260	unid	Art-floc	0,80	208,00
108	Papel cartão (branco, azul, azul claro, rosa, amarelo, verde e verde claro)	770	unid	vmp	0,90	693,00
109	Papel Carbono c/ 100 unid	4	caixa	admiral	37,00	148,00
110	Papel contínuo uma via	20	caixa	leonora	80,00	1600,00
111	Papel Crepom	200	unid	vmp	0,50	100,00
112	Papel craft branco	3	rolo	clovis	40,00	120,00
114	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS	6.176	resma	chamex	15,90	98.198,40
116	Papel sulfite colorido c/100	102	resma	chamex	4,00	408,00
117	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	417	unid	plascone	1,60	667,20
118	Pasta AZ Grande	800	unid	frama	7,00	5.600,00
119	Pasta catálogo c/ 100 fls.	130	unid	acp	11,00	1.430,00
120	Pasta plástica 3 cm - verde	20	unid	aloplast	1,60	32,00
121	Pasta plástica canelada branca/ transparente	30	unid	Alaplast	2,15	64,50
122	Pasta Sanfonada Grande	2	unid	aloplast	35,00	70,00
123	Pasta Suspensa marmorizada	570	unid	dello	3,30	1.881,00
124	Pen drive de 4 g	21	unid	Smart ultra	22,00	462,00
125	Perfurador grande	12	unid	adec	20,00	240,00
126	Perfurador pequeno	3	unid	adec	14,60	43,80
127	Pincel nº 10	27	unid	condor	2,20	59,40
128	Pincel nº 12	23	unid	condor	2,70	62,10
129	Pincel nº 14	20	unid	condor	3,20	64,00
130	Pincel nº 16	10	unid	condor	3,50	35,00
131	Pincel atômico azul	174	unid	pilot	3,80	661,20
132	Pincel atômico preto	154	unid	pilot	3,80	585,20
133	Pincel atômico verde	64	unid	pilot	3,80	243,20
134	Pincel atômico vermelho	124	unid	pilot	3,80	471,20
135	Pincel nº 06	20	unid	condor	2,00	40,00
136	Pistola grande de cola quente	19	unid	cis	32,00	608,00
137	Pistola pequena de cola quente	10	unid	cis	20,00	200,00
138	Plástico contact (50m)	2	rolo	polifix	45,00	90,00
139	Porta durex grande	3	unid	aclimat	18,00	54,00
140	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	200	unid	jocar	1,80	360,00
141	Prancha para anotação	22	unid	aclimet	3,50	77,00
142	Régua de madeira 1 metro	14	unid	Le leo	4,00	56,00
143	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	217	unid	Leo leo	1,00	217,00
154	Tesoura de picotar	10	unid	jocar	4,00	40,00
155	Tesoura grande	55	unid	tramontina	13,00	715,00
156	Tesoura pequena	42	unid	tramontina	1,50	63,00
157	Tinta Guache c/ 06	58	caixa	vmp	3,00	174,00
158	Tinta p/ tecido (cores variadas)	35	caixa	acrixlex	2,50	87,50
159	Tinta para carimbo azul	12	unid	pilot	3,00	36,00
160	Tinta para pele c/06 unid.	60	caixa	pilot	12,00	720,00
161	Tinta para carimbo preta	10	unid	pilot	3,00	30,00
162	Transferidor	30	unid	walcu	0,60	18,00
163	Transparência p/ retro-projetor c/100	20	caixa	walcu	50,00	1.000,00
165	Disquete c/10 un	10	caixa	maxell	8,00	80,00
166	Papel Contact	4	rolo	polifix	45,00	180,00
168	Papel pardo	4	rolo	s.marcos	35,00	140,00
169	E.V.A Feludo (várias cores)	300	unid	Dub-flex	5,95	1.785,00
170	Papel microondulado (várias cores)	100	unid	cromus	1,80	180,00
171	Papel Laminado (várias cores)	80	folhas	cromus	0,90	72,00
172	Papel de Seda (várias cores)	200	unid	cromus	0,20	40,00
173	Pincel Retroprojeter 1.0 mm	100	unid	cis	3,00	300,00
174	Pincel Retroprojeter 2.0 mm	100	unid	cis	2,80	280,00
	<b>TOTAL</b>					<b>163.467,39</b>

Valor Total da Proposta: R\$163.467,39 (Cento e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

1.2 Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município, podendo ser adquirido em quantidade unitária.

## CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 18/08/2014 até 18/08/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

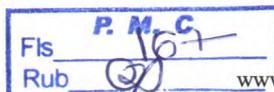
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO



- 4.1 Os itens deverão ser confeccionados e entregues de forma parcelada, conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
- 4.2 Os itens registrados preços e adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados pelo interessado, no prazo máximo de 48 (QUARENTA E OITO) horas após solicitação da Secretaria responsável.
- 4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;
- 4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

##### **5.1 - Do Município:**

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

##### **5.2 - Da Detentora da Ata:**

- 5.2.1- Fornecer os objetos nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**

- 7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

- 8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

- 8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
- 8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- 8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

#### **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

- 10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO**

- 11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL**



12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2014** a proposta da empresa **Sebastião Tenório ME** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 18 de Agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia  
**JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Sebastião Tenório ME/Empresa  
**SEBASTIÃO TENÓRIO**  
Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz  
CPF: 018.905.239-25

Nome: Rosângela Suzin  
CPF: 616.224.439-34

Publicado por:  
Aline Mass Serafim  
Código Identificador:01806D98

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE RREO ANEXO I TERC BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.064.000,00	61.064.000,00	6.997.254,09	11,46	24.192.657,93	39,62	36.871.342,07
RECEITAS CORRENTES	42.998.255,00	42.998.255,00	6.748.664,09	15,70	21.750.225,47	50,58	21.248.029,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.908.000,00	6.908.000,00	636.525,05	9,21	1.900.517,01	27,51	5.007.482,99
Impostos	6.735.000,00	6.735.000,00	535.318,61	7,95	1.665.474,53	24,73	5.069.525,47
Taxas	173.000,00	173.000,00	101.206,44	58,50	235.042,48	135,86	-62.042,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.570.000,00	1.570.000,00	213.654,84	13,61	626.741,11	39,92	943.258,89
Contribuições Sociais	910.000,00	910.000,00	145.441,60	15,98	464.982,86	51,10	445.017,14
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	660.000,00	660.000,00	68.213,24	10,34	161.758,25	24,51	498.241,75
RECEITA PATRIMONIAL	1.615.000,00	1.615.000,00	260.136,18	16,11	685.540,50	42,45	929.459,50
Receitas de Valores Mobiliários	1.615.000,00	1.615.000,00	260.136,18	16,11	685.540,50	42,45	929.459,50
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	51.152,36	10,23	448.847,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.372.655,00	31.372.655,00	5.349.014,42	17,05	17.566.306,84	55,99	13.806.348,16
Transferências Intergovernamentais	30.602.655,00	30.602.655,00	5.234.426,67	17,10	17.245.562,82	56,35	13.357.092,18
Transf. de Conv.	770.000,00	770.000,00	114.587,75	14,88	320.744,02	41,66	449.255,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.032.600,00	1.032.600,00	289.333,60	28,02	919.967,65	89,09	112.632,35
Multas e Juros de Mora	53.600,00	53.600,00	18.469,43	34,46	47.559,77	88,73	6.040,23

PREGÃO Nº  
034/2014

MATERIAIS DE  
EXPEDIENTE